



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.085

João Pessoa - Quarta-feira, 30 de Março de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 36.617 DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

**Altera o Anexo 05 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Anexo 05 - Relação de Mercadorias Para Efeito de Substituição Tributária e Respectivas Taxas de Valor Agregado do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - acrescido do item V no quadro "Observações" com a seguinte redação:

"V - As vendas pelo sistema porta a porta estão disciplinadas no Decreto nº 34.121, de 17 de julho de 2013.";

II - com a tabela "VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA" revogada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de março de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.618 DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

**Altera o Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, que dispõe sobre procedimentos relativos à aplicabilidade da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do Simples Nacional, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O § 2º do art. 13 do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Na hipótese em que for autorizado a emitir documento fiscal, o MEI poderá utilizar, nas operações que realizar para consumidor final pessoa física, quando este solicitar o documento fiscal:

I - a NF-e, modelo 65, com a indicação: "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NF-C-e", a Nota Fiscal Avulsa, a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica ou a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55 para acobertar as operações internas;

II - a Nota Fiscal Avulsa, a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica ou a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, para acobertar as interestaduais.";

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de março de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.619 DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

**Altera o Decreto nº 33.813, de 01 de abril de 2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores novos, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 13/16,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A coluna "TAMANHO" do campo "PREÇO", que se refere ao preço público sugerido pelo fabricante, do Anexo II - TABELA DE PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE do Decreto nº 33.813, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II DO DECRETO Nº 33.813/13  
TABELA DE PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE

NÚMERO	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO	DECIMAIS	OBRIGATÓRIO
9	PREÇO	PREÇO PÚBLICO SUGERIDO PELO FABRICANTE	009	221	N	2	O

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de março de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.620 DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

**Altera o Decreto nº 34.121, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores que efetuem venda porta a porta, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Decreto nº 34.121, de 17 de julho de 2013, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao art. 4º:

"Art. 4º Em substituição ao disposto no "caput" do art. 2º deste Decreto, a Secretaria de Estado da Receita, mediante Regime Especial, poderá adotar como valor para base de cálculo do imposto o estabelecido no referido Regime, acrescido de percentual de Margem de Valor Agregado - MVA nunca inferior a 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. O Regime Especial de que trata o "caput" deste artigo será concedido apenas para os contribuintes que realizem operações porta a porta, destinadas exclusivamente, a revendedores autônomos, identificados pelas respectivas inscrições no Cadastro de Pessoa Física - CPF.";

II - com os §§ 1º e 2º do art. 2º revogados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de março de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.621 DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

**Altera o Anexo 07 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Ajuste SINIEF 05/16,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos ao Anexo 07 - Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP, de que trata o art. 285 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, os seguintes códigos, com as respectivas Notas Explicativas (Ajuste SINIEF 05/16):

"1.212 - Devolução de venda no mercado interno de mercadoria industrializada e insumo importado sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados e insumos importados pelo estabelecimento.";

"2.212 - Devolução de venda no mercado interno de mercadoria industrializada e insumo importado sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados e insumos importados pelo estabelecimento.";

"3.129 - Compra para industrialização sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem submetidas a operações



de industrialização de produtos, partes ou peças destinados à exportação ou ao mercado interno sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped);

“3.212 - Devolução de venda no mercado externo de mercadoria industrializada sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados pelo estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como “Venda de produção do estabelecimento ao mercado externo de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”;

“5.129 - Venda de insumo importado e de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”

Classificam-se neste código as vendas de insumos importados e de produtos industrializados pelo próprio estabelecimento sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”;

“6.129 - Venda de insumo importado e de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”

Classificam-se neste código as vendas de insumos importados e de produtos industrializados pelo próprio estabelecimento sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”;

“7.129 - Venda de produção do estabelecimento ao mercado externo de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados pelo próprio estabelecimento sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”;

“7.212 - Devolução de compras para industrialização sob o regime de Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped) e não utilizadas no referido processo, cujas entradas tenham sido classificadas no código “3.129 - Compra para industrialização sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de março de 2016; 128ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 36.622 de 29 de março de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/680/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.500.000,00** (vinte milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	103	4.600.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	103	15.900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	103	4.600.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	103	15.900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de março de 2016; 128ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.623 de 29 de março de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/680/2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.700.290,00** (vinte e cinco milhões, setecentos mil, duzentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190	103	20.000.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190	103	5.700.290,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.700.290,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de março de 2016; 128ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 0500

João Pessoa, 29 de março de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, matrícula nº 169.121-0, do cargo em comissão de Diretor Executivo de Recursos Humanos, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0501

João Pessoa, 29 de março de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 151.469-5, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Cadastro Funcional, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0502**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Recursos Humanos, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0503**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Modernização da Gestão, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0504**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RODRIGO BARROS DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 179.957-6, do cargo em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2.

**Ato Governamental nº 0505**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2.

**Ato Governamental nº 0506**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SERGIO FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 080.809-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 0507**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 182.613-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 0508**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado

**Ato Governamental nº 0509**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ROGGER MIGUEL BARBOSA GALINDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 0510**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **PETRONIO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 147.727-7, do cargo em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 0511**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GILVIA DANTAS MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 0512**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 0513**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ELDER MORAIS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 0514**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **ADRIANO MARCIO DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Transportes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.

**Ato Governamental nº 0515**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **KATIELE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 180.377-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0516**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANNE CORREA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0517**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DANIEL DA ROCHA CRUZ**, matrícula nº 174.443-7, do cargo em comissão de Diretor da Colônia Agrícola Penal de Sousa, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0518**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **WESCLEY DE LIRA MOTA**, matrícula nº 182.586-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0519**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **WESCLEY DE LIRA MOTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Colônia Agrícola Penal de Sousa, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0520**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSE EDNALDO GOMES SILVA** para ocupar o cargo de



provimento em comissão de Diretor da Cadeia Publica de Pombal, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0521**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL**, matrícula nº 168.910-0, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0522**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **DENI MAGNA DE SOUZA ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0523**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSÉ SANDRO BENTO DE MORAIS**, matrícula nº 165.065-3, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0524**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **NAWHA MIGUEL DE ALENCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0525**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **YOHANNE SUNALLY MEDEIROS SOUTO DE ASSIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística, no Município Pombal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0526**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DAS DORES NETA**, matrícula nº 183.400-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-3.

**Ato Governamental nº 0527**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **ELDER PIRES DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-3.

**Ato Governamental nº 0528**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RODOLFO VICTOR NEVES CORDEIRO**, matrícula nº 181.399-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0529**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **VALDINES KECIA PEREIRA** para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0530**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **PAULO EDUARDO BRITO SOARES DE PINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0531**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA ROSANE FAUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 180.159-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MILTON CAMPOS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0532**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TEREZA CRISTINA DA SILVA TORRES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MILTON CAMPOS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0533**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TANIA MARIA ALCANTARA HERMINIO**, matrícula nº 131.117-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFA. CARMELITA PEREIRA GOMES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0534**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA ROSANE FAUSTO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROFA. CARMELITA PEREIRA GOMES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0535**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA GORETE PAES ROCHA**, matrícula nº 169.698-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEF JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0536**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA GORETE PAES ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFA. MARIA DE FATIMA SOUTO, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0537**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF JOSE VIEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0538**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DOMICIA BERTO DE MELO**, matrí-



cula nº 173.306-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO BEZERRA FILHO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0539**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Camalaú, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rosilene Feitosa da Costa	Diretor da EEEFM PEDRO BEZERRA FILHO	CDE-9
Aitcha Rose Berto Barbosa Alves	Vice-Diretor da EEEFM PEDRO BEZERRA FILHO	CVE-9

**Ato Governamental nº 0540**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **RICARDO HENRIQUE MACEDO CAMARA**, matrícula nº 182.865-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0541**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Araruna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ricardo Henrique Macedo Camara	Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	CDE-7
Edilanea Gomes da Silva Costa	Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	CVE-7

**Ato Governamental nº 0542**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **VANEIDE MEDEIROS RAMOS**, matrícula nº 183.170-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROFA. LUIZA OLIVEIRA MELO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0543**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Sossego, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Vaneide Medeiros Ramos	Diretor da EEEF PROFª LUIZA OLIVEIRA MELO	CDE-13
Rafaella Cristina dos Santos Lima	Secretário da EEEF PROFª LUIZA OLIVEIRA MELO	SDE-13

**Ato Governamental nº 0544**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RITACI BARROS LEAL**, matrícula nº 180.219-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0545**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **WALERIA CARDOSO MIRANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA, no Município de Queimadas, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0546**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS EDUARDO PAIVA DE FREITAS**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF JOHN KENNEDY, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0547**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSEFA CANDIDO DE SOUSA**, matrícula nº 141.472-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0548**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOELSON RAMALHO ROLIM**, matrícula nº 183.309-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0549**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSEFA CANDIDO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, no Município de Santa Helena, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0550**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **GESSICA LIMA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE ANISIO PEREIRA BORGES, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0551**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DE LOURDES RAMOS DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM PROF. GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0552**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSERLITA FABRICIO BARBOSA**, matrícula nº 169.290-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF SANTA CATARINA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0553**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **WILMA GEOVANIA ARAUJO CAETANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF SANTA CATARINA, no Município de Imaculada, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0554**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DO CÉU DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 131.508-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF FAUSTO MEIRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0555**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na



Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **SEGIEFREDO RUFINO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF FAUSTO MEIRA, no Município de São Bento, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0556**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **WERLAYNNE KELLY ANACLETO QUARESMA**, matrícula nº 181.780-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFA. FRANCISCA FONSECA MATIAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0557**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCA LEUZIANA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFA. FRANCISCA FONSECA MATIAS, no Município de Poço José de Moura, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0558**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOÃO PAULO DE LIRA GONÇALVES**, matrícula nº 182.895-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PEDRO TARGINO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0559**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **HELIO ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PEDRO TARGINO, no Município de Tacima, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0560**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **LUANA REGIS GONDIM DE VASCONCELOS**, matrícula nº 170.648-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF PROF. MENDONÇA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0561**

**João Pessoa, 29 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JEFFERSON DOS SANTOS LIRA**, matrícula nº 183.805-9, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 258**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Marcos Antonio da Silva	Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	CDE-II
Ruth Ellen Rodrigues Dutra	Vice-Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	CVE-II

**Publicado no DOE em 25.02.2016**

**Republicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 429**

**João Pessoa, 18 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ERIANDE TAVARES OLIVEIRA DE ALEXANDRIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Publicado no DOE em 19.03.2016**

**Republicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 644**

**João Pessoa, 18 de março de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Antonio Olegario Fernandes Vieira	Diretor do LYCEU PARAIBANO	CDE-I
Jossana Maria de Oliveira Pinto	Vice-Diretor da LYCEU PARAIBANO	CVE-I
Tarik Gomes Pereira	Vice-Diretor da LYCEU PARAIBANO	CVE-I

**Publicado no DOE em 19.03.2016**

**Republicado por incorreção**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## Governadoria

### RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE: ASTRONADC PEREIRA DE MORAIS – 2º SGT – MATR. 519.833-0**

**RECORRIDO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

### DECISÃO

Atendendo ao disposto no art. 15, da Lei nº 4.024, de 30 de novembro de 1978, como também, ao previsto no inciso XVIII, do art. 86, da Constituição Estadual, e apreciando o recurso administrativo impetrado por Astronadc Pereira de Moraes, 2º Sargento da PM, matrícula 519.833-0, concernente à reforma da punição que lhe foi imposta por ocasião da Solução de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 173/2015 – Sin – DGP/5, de 21 de junho de 2015, passo a julgar, em última instância, o Recurso Administrativo referido.

Foi instaurada Sindicância, no âmbito da Polícia Militar, mediante a Portaria nº 173/2015 – Sind - DPG/5, para apurar os fatos retratados como conduta disciplinar desregrada e ato que afeta a honra pessoal e o pundonor policial militar, cometida pelo 2º Sgt PM, matr. 519.833-0, Astronadc Pereira de Moraes em entrevista realizada no programa Bastidores da TV MASTER.

Autos remetidos à autoridade delegante, Comandante-Geral, que, deliberando sobre a Sindicância, após análise e parecer da Corregedoria, solucionou o feito, punindo-lhe com advertência. O recorrente inconformado com a decisão do Comandante – Geral interpôs o presente recurso administrativo.

Vieram-me os autos para julgar o recurso interposto por ASTRONADC PEREIRA DE MORAIS, 2º Sgt PM, matrícula 519.833-0.

É o Relatório. Passo a julgá-lo.

O recorrente foi punido com advertência em face das opiniões pessoais sobre problemas internos da Corporação no programa Bastidores da TV MASTER.

No recurso impetrado, o recorrente alega inicialmente que não violou o item 29 do RDPM, tendo em vista que estava sem fazer uso do fardamento oficial durante a entrevista acerca da Segurança Pública, todavia o fato de se apresentar em trajes civis não descaracteriza a transgressão.

Salienta ainda que os comentários tecidos eram da pessoa física e não do polícia militar, outra afirmação sem fundamento, pois a pessoa do cidadão não está dissociada do agente de segurança pública.

No que tange à violação dos itens 068 e 069 do RDPM, o requerente afirma que os assuntos comentados não se tratam de dados, segredos e estratégias institucionais, e que mera indiscrição sobre os assuntos da Polícia Militar não é capaz de produzir transgressão disciplinar. Não assiste razão ao recorrente.

Verifica-se que as instituições militares estão desde os primórdios de nossa história alicerçadas na hierarquia e disciplina. É incontestável que declarações públicas perpetradas por policial militar com potencial para depreciar a Polícia Militar, devem ser combatidas de forma exemplar, sob pena de motivar ações capazes de mitigar os pilares fundamentais da hierarquia e disciplina.

Ressalta o requerente que é livre a manifestação de pensamento, todavia sabemos que tal direito não é absoluto, pois possui restrição na própria Constituição Federal, como o direito de resposta, a indenização por danos morais e materiais, a garantia da segurança pública e a manutenção da ordem, mediante Corporações Militares compostas por cidadãos comprometidos e leais ao seu juramento de defender a sociedade, mesmo com o risco da própria vida.

No que tange às violações aos itens 070 e 101 do RDPM alega o recorrente que as publicações e discussões por ele perpetradas não foram suficientes para incitar “a desconfiança e o desprestígio da PM PB perante os usuários do serviço público”.

Não é isso que se observa nas palavras do recorrente e que foram pontuadas por ocasião do parecer nº 011.004.15 da Solução de Sindicância, publicada nas páginas 6947 a 6950, do Boletim da Polícia Militar nº 0163, de 31 de agosto de 2015. No qual ficou evidente o potencial ofensivo das comunicações do Recorrente durante a entrevista. Daí porque, adoto o entendimento do citado parecer.

Diante dessas considerações, INDEFIRO o presente recurso e MANTENHO a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar em todos os termos.

**PUBLIQUE-SE.**

**João Pessoa-PB, 18 de março de 2016.**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador



## RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CLODEILDO DA SILVA MOREIRA – CB QPC – MATR. 521.942-6  
 RECORRIDO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

## DECISÃO

Atendendo ao disposto no art. 15, da Lei nº 4.024, de 30 de novembro de 1978, como também, ao previsto no inciso XVIII, do art. 86, da Constituição Estadual, e apreciando o recurso administrativo impetrado nos autos do Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº 0237/2014 – CD – DGP/5, datado de 22 de setembro de 2014, por Clodeildo da Silva Moreira, CB QPC, matrícula 521.942-6, que busca reformar a decisão do Comandante Geral da Polícia Militar.

Foi instaurada Sindicância, no âmbito da Polícia Militar, mediante a Portaria nº 0237/2014 – CD – DGP/5, para apurar os fatos retratados como conduta disciplinar desregrada e ato que afeta a honra pessoal e o pundonor policial militar, cometida pelo CB QPC, matr. 521.942-6, Clodeildo da Silva Moreira, conforme conduta típica descrita na portaria de instalação.

Autos remetidos à autoridade delegante, Comandante-Geral, que, deliberando sobre a Sindicância, após análise e parecer da Corregedoria, solucionou o feito, posicionando-se pela exclusão do acusado.

O recorrente inconformado com a decisão do Comandante – Geral interpôs o presente recurso administrativo.

Vieram-me os autos para julgar o recurso interposto por CLODEILDO DA SILVA MOREIRA, CB QPC, matrícula 521.942-6.

É o Relatório. Passo a julgá-lo.

Trata-se de recurso administrativo no sentido de rever a decisão administrativa relativa ao Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 0237/2014 – CD – DGP/5, que visou apurar a capacidade de permanência nas fileiras da Corporação do CB QPC Clodeildo da Silva Moreira, uma vez que o mesmo fora excluído em virtude de ter sido abordado no dia 26 de julho de 2014, no Sítio Carreira de Pedra, Município de Livramento, por uma guarnição da PM, ocasião em que foram flagrados no interior de seu veículo 02 (dois) meliantes identificados como as pessoas de Ricardo Pereira do Nascimento e Márcio Anderson da Silva, sendo ali apreendidas várias armas de fogo e dinheiro, supostamente resultantes de um roubo a um posto de autoatendimento da Agência Bradesco em Livramento, decorrente da ação de um bando criminoso que explodiu o referido equipamento bancário com o objetivo de subtraírem todo o dinheiro, conforme depreende dos autos a prisão em flagrante delito, datado de 26 de julho de 2014, lavrado na Delegacia de Polícia Civil de Taperoá, que culminou na autuação em flagrante delito do requerente, sob acusação das práticas delitivas descritas no artigo 157, § 1º e 2º, I e II, roubo majorado pelo emprego de arma de fogo e concurso de pessoas, art.228, parágrafo único, formação de quadrilha ou bando, ambos do CP, e os artigos 12, 14 e 15 da Lei nº 10.826/03 que trata respectivamente de posse, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido e disparo de arma de fogo do Estatuto do Desarmamento e o artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro que descreve a tipificação de dirigir sem a devida permissão ou habilitação em via pública.

O Conselho de Disciplina após concluir o procedimento administrativo foi por unanimidade pela exclusão, tendo em vista que o requerente juntamente com o seu defensor não conseguiram justificar a situação de serem encontrados dois meliantes no veículo Corsa Classic, de cor preta, placa NQB 7194/PB, no qual estava em sua posse, bem como serem encontradas diversas armas de fogo e munições de vários calibres e ainda a quantidade de R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

No seu requerimento a advogada solicita a Reconsideração do Ato, no sentido de reintegrá-lo na Corporação Policial Militar da Paraíba, tendo em vista que a sentença judicial no processo nº 0000888-08.2014.815.0091 foi favorável, absolvendo das acusações que eram imputadas, associando a este fato o comportamento disciplinar do requerente que é excepcional.

Afirma ainda que a decisão da Administração foi injusta, excessiva e prematura, diante da absolvição do requerente na esfera judicial penal, todavia, compulsando o requerimento, especificamente a sentença, observamos detalhes que demonstram que a decisão da Administração Pública foi acertada, justa e coerente com a situação em análise, vejamos o relatório da sentença penal:

“A defesa, por seu turno, pugnou pela absolvição do réu CLODEILDO MOREIRA DA SILVA, **pela absoluta falta de provas** para a caracterização dos crimes capitulados na peça proemial, e **que em caso de condenação, sua participação não extrapolaria os raios do art. 348, do CP.**” (grifo nosso)

Na decisão judicial, nas palavras do Juiz:

“No caso sub judice, **persecrutei toda a prova carreada ao processo, e esta não autoriza um decreto condenatório ao denunciado Clodeildo Moreira da Silva, posto que não comprovada, eficiente, sua participação no delito** ora telado.” (grifo nosso)

Logo, a decisão judicial supracitada não faz coisa julgada na esfera administrativa, segundo a doutrina majoritária, pois não demonstra a certeza da inocência do réu. Trata-se de uma técnica processual que se **apóia na dúvida, em que prefere o erro judiciário que desfavorece a sociedade** ao erro judiciário que ofenda o denunciado.

Em homenagem ao princípio da independência entre as instâncias administrativa e jurisdicional, a deflagração de processo administrativo disciplinar visando apurar a conduta funcional praticada por determinado servidor público não fica condicionada ao resultado de processo judicial instaurado com o objetivo de promover a responsabilização penal decorrente da mesma infração disciplinar tipificada como crime. Em verdade, trata-se de independência relativa, porquanto o ordenamento jurídico admite como exceções as hipóteses em que a esfera jurisdicional absolver o agente público com fundamento na inexistência material do fato ou na negativa peremptória da autoria do crime, quando então **haverá repercussão do pronunciamento emanado do Poder Judiciário na esfera administrativa.**

Sobreleva consignar que, por força da relativa independência entre as instâncias judicial e administrativa, o Plenário do Excelso Supremo Tribunal Federal, no julgamento do ARE 691306 RG/MS, submetido ao regime da repercussão geral, reafirmou a jurisprudência dominante da Corte no sentido de que a Administração Pública pode determinar a exclusão, em processo administrativo, de Policial Militar das fileiras da Corporação em razão do cometimento de transgressões disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em face da mesma conduta:

“EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO, Policial Militar. Processo administrativo. Falta disciplinar. Exclusão da corporação. Ação penal em curso, para apurar a mesma conduta. Possibilidade. Independência reativa das instâncias jurisdicional e administrativa. Precedentes do Pleno do STF. Repercussão geral reconhecida. **Jurisprudência reafirmada.** Recurso extraordinário a que se nega provimento. **Apre-**

**sentá repercussão geral o recurso que versa sobre a possibilidade de exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação instaurada em razão da mesma conduta.** (STF – Tribunal Pleno – ARE 691306 RG/MS – Rel. Min. Cezar Peluso – Dje 11.09.2012)” (grifo nosso)

Diante dessas considerações, INDEFIRO o presente recurso e MANTENHO a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar em todos os termos.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa-PB, 18 de março de 2016.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 154/2016/SEAD.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16000018-1/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor HALLEY CHAVES DA SILVA, Professor, matrícula nº 165.749-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Música, ministrado pela Universidade Federal de Goiás - UFG, no período de abril de 2016 a março de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 155/2016/SEAD.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16004927-0/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora MARIA ROSA LIMA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 134.579-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 156/2016/SEAD.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, § 1º, IV da Constituição Estadual c/c o art. 6º, I e XIV do Decreto no. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE**:

**Art. 1** Designar os servidores ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO, Matrícula nº 170.819-8, POLLYANNA CRISTINA GOMES E SILVA, Matrícula nº 177.982-6, JÚLIA MARIA BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 90.624-7, e na condição de suplente SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 176.988-0, para, sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, adquiridos pela Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 73, II, “a” e “b” da Lei No. 8.666/93.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 509/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de março de 2016.

PORTARIA Nº 157/2016/SEAD

João Pessoa, 29 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.005.041-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MIRLEIDE DANTAS LOPES, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 182.022-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 158/2016/SEAD

João Pessoa, 29 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.004.996-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE LEANDRO DA COSTA NETO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.710-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

  
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
 Secretária

RESENHA Nº 004 /2016

EXPEDIENTE DO DIA: 22/03/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **IND E F E R I U** os processos abaixo relacionados.

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Lists 5 administrative processes.

RESENHA N° 021/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 22/03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, ÓRGÃO DE RETORNO. Lists 4 administrative processes.

RESENHA N° 022/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 22/03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO ANTERIOR, LOTAÇÃO ATUAL. Lists 3 administrative processes.

RESENHA N° 023/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 22/03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO. Lists 7 administrative processes.

RESENHA N° 024/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 22/03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes Processos - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO de servidores:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO. Lists 2 administrative processes.

RESENHA N° 128/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/ 03/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, DATA LIMITE P/ POSSE, PARECER, DESPACHO. Lists 1 administrative process.

RESENHA N° 129/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/ 03/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER N.º, DESPACHO. Lists 1 administrative process.

RESENHA N° 130/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT, PARECER N.º, DESPACHO. Lists 1 administrative process.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 114/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 23/03/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with 7 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Lists administrative processes.

PUBLIQUE-SE

RESENHA N° 128/2016

EXPEDIENTE DO DIA 16/03/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

Table with 6 columns: LOT, NOME, MAT, PROC, ORIGEM DO TEMPO, TEMPO DE SERVIÇO (PERÍODO, DIAS). Lists administrative processes.

RESENHA N° 134/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 18/03/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME. Lists administrative processes.

RESENHA N° 142/2016

EXPEDIENTE DO DIA 28/03/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de Desavervação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

Table with 6 columns: LOT, NOME, MAT, PROC, ORIGEM DO TEMPO, TEMPO DE SERVIÇO (PERÍODO, DIAS). Lists administrative processes.

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ Diretor Executivo de Recursos Humanos

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Complex financial table with multiple columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS CORRENTES.



Table with columns: Descrição, Valor, etc. Rows include: Transferências de Instituições Privadas, Transferências de Pessoas, Transferências de Outras Instituições Públicas, etc.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R\$ Milhares

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Rows include: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R\$ Milhares

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, etc. Rows include: DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R\$ Milhares

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, etc. Rows include: DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), DESPESAS CORRENTES, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Rows include: OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, etc.

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R\$ Milhares

Table with columns: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, etc. Rows include: ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL DE INTERIORES, ADMINISTRAÇÃO GERAL DE REGIÃO NOROCCIDENTAL, etc.

Table with columns for financial categories (e.g., COMERCIALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA) and values for 2015 and 2016.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Estabelecido em 18/03/2016, às 10:02:50.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RF, Art. 53, inciso I, Anexo 3

Table showing monthly revenue evolution from March 2015 to February 2016, categorized by RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS and RECEITAS CORRENTES.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Estabelecido em 18/03/2016, às 10:02:50.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Table showing revenue and expense trends for the 12-month period ending in February 2016, categorized by RECEITAS and DESPESAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data de emissão: 18/03/2016 e hora de emissão: 09:51:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

Table with financial data: PASSIVOS RECONHECIDOS (V), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V), RESULTADO NOMINAL, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, REGIME PREVIDENCIÁRIO, DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 18/03/2016, às 09:52:00.

Signature of ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE, SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Signature of MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO, CONTADORIA GERAL DO ESTADO.

Table with financial data: ESTADO DA PARAÍBA, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO, RECEITAS DE CAPITAL (II), RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VI) = (II + III - IV - V).

Table with financial data: RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL (II), RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VI) = (II + III - IV - V).

Table with financial data: DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS CORRENTES (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (X), DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (XI), DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII), DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (XIV) = (X + XI - XII - XIII - XIV).

Table with financial data: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Table with financial data: ESTADO DA PARAÍBA, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PAGAR E NÃO PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR POR PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Signature of ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE, SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Signature of MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO, CONTADORIA GERAL DO ESTADO.

Table with financial data: ESTADO DA PARAÍBA, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DO ENSINO - MDE, RECEITAS DO ENSINO, RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 217 da Constituição).

Table with financial data: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII).

Table with financial data: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII).

Table with financial data: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII).

Table with financial data: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII).

Table with financial data: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII).

Table with financial data: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (VII) = (IX - VIII).

Signature of ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE, SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Signature of MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO, CONTADORIA GERAL DO ESTADO.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (VI)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VII)
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V) - (V) - (VI)

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS

RECEITAS DO ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIO
PREVISTO INICIAL
PREVISTO ATUALIZADO
RECEITAS REALIZADAS
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Regime Geral de Previdência Social
Regime Previdência Complementar (RPPS)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO
Resultado Nominal
Resultado Primário

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
TOTAL DAS DESPESAS (RCL) (%)

ANEXOS: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 18/03/2016, às 09:52:00.

ANA MARIA CARTAXO DE ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 244

João Pessoa, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de transferências de recursos para continuidade da execução dos convênios firmados em cooperação com os Municípios;

Considerando a permanente necessidade de aprimorar os estabelecimentos do Ensino Público e de aumentar o número de matrículas da Rede Estadual de Ensino através da construção de novas salas de aula e aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO, ainda, os entraves ocorridos no ano de 2015 no que tange a ocorrência de dificuldades, principalmente àqueles relacionados aos exíguos termos temporais dos convênios vigentes, impossibilitando a conclusão dos repasses;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos pactuados sejam executados sem que haja prejuízo às convenientes, com base no Art. 45 c/c Art. 47, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013,

- RESOLVE:
1º Prorrogar de ofício, até 30 de dezembro de 2016, o prazo de vigência dos convênios a seguir, nos quais a Secretaria de Estado da Educação figura como concedente:
0377/2015, 0378/2015, 0379/2015, 0382/2015, 0383/2015, 0385/2015, 389/2015, 0391/2015, 0392/2015, 0393/2015, 0395/2015, 0396/2015, 397/2015, 0398/2015, 0399/2015, 0400/2015, 0401/2015, 0402/2015, 0403/2015, 0405/2015, 0406/2015, 0407/2015, 0408/2015, 0409/2015, 0410/2015, 0418/2015, 419/2015, 0420/2015, 0421/2015, 0426/2015, 0427/2015, 0428/2015, 0429/2015, 0432/2015, 433/2015, 0438/2015, 0439/2015, 0440/2015, 0441/2015, 0442/2015, 0443/2015, 444/2015, 0446/2015, 0447/2015, 0448/2015, 0449/2015, 0450/2015, 0452/2015, 455/2015, 0456/2015, 0458/2015, 0459/2015, 0460/2015, 0461/2015, 0463/2015, 0464/2015, 0465/2015, 0466/2015, 0469/2015, 0470/2015, 0471/2015; 0473/2015, 0478/2015, 0486/2015, 0488/2015, 0489/2015, 0490/2015, 0491/2015, 0492/2015;
02. Determinar que a prorrogação de vigência se processe em relação ao prazo para execução dos convênios;

02. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "01".

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, Ementa. Entry for 27/01/2016, 0029078-8/2015, 007/2016, RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL...

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, Ementa. Multiple entries for 03/03/2016 and 27/01/2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0137/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, SIMONE COSTA SILVA, matrícula nº. 7.2526-3, lotado(a)

ALESSIO TRINDADE DE BARROS Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Genivaldo Silva

Genivaldo Silva



no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Administração, de acordo com o processo nº 00.104/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0138/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **SIMONE COSTA SILVA**, matrícula nº. **7.25326-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2019, de acordo com o processo nº 00.104/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0147/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear AYALLA CÂNDIDO FREIRE**, matrícula nº. **7.25333-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Administração - Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº 01.518/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0159/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **ELIALDO ANDRIOLA MACHADO**, matrícula nº. **1.23016-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 04 de abril de 2016 a 04 de abril de 2019, de acordo com o processo nº 06.313/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0160/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, **ELIALDO ANDRIOLA MACHADO**, matrícula nº. **1.23016-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Física, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Física - CCT, de acordo com o processo nº 06.313/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0161/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear TULIO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. **1.01872-8**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3**, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, de acordo com o processo nº 01.621/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 23 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0162/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Exonerar ALYNE GISELE FERNANDES DA SILVA BENEVIDES**, matrícula nº. **5.01734-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Mestrado em Relações Internacionais, de acordo com o processo nº 01.709/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0163/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear MARIA ELLEM SOUZAMACIEL**, matrícula nº. **5.01901-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) curso de Mestrado em Relações Internacionais, de acordo com o processo nº 01.709/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 23 de março de 2016. **Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior** Reitor

#### PORTARIA/UEPB/GR/164/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
EVERTON SILVA ARAÚJO	104.303-7	042.715.494-44	0693/2016 (PE 001/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 22 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0165/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

##### RESOLVE:

**Designar** a professora **KATIA ELIZABETE GALDINO**, matrícula nº. **1.22383-6**, lotada no Departamento de Computação – CCT, como Vice-Coordenadora do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde - NUTES, por um período de 04 (quatro) anos, conforme o processo nº. 01.601/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 22 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0166/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

##### RESOLVE:

**Designar** a professora **KATIA ELIZABETE GALDINO**, matrícula nº. **1.22383-6**, lotada no Departamento de Computação – CCT, como Coordenadora da Unidade Administrativa do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde - NUTES, por um período de 04 (quatro) anos, conforme o processo nº. 01.602/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 23 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0167/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 06.123/2015,

##### RESOLVE:

**Nomear JOÃO PAULO DA SILVA NETO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 23 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0168/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 03.839/2015,

##### RESOLVE:

**Nomear BRUNA RAFAELA MARTINS DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 23 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0176/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear EDIVAN DA SILVA NUNES JÚNIOR**, matrícula nº. **4.23380-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - Campus IV, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0177/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear RÔMULO CÉSAR ARAÚJO LIMA**, matrícula nº. **3.23424-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - Campus IV, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.



## PORTARIA/UEPB/GR/0178/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear KELINA BERNARDO SILVA**, matrícula nº. 4.25263-1, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, símbolo NDC-2**, do(a) Escola Agrotécnica do Cajueiro - Campus IV, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0179/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DO SOCORRO DE CALDAS PINTO**, matrícula nº. 4.25241-9, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA, símbolo NDC-3**, do(a) Escola Agrotécnica do Cajueiro - Campus IV, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0180/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSEMIR MOURA MAIA**, matrícula nº. 4.25243-6, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Agrárias e Exatas - Centro de Ciências Humanas e Agrárias de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0181/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FRANCISCO ADEMILTON VIEIRA DAMACENO**, matrícula nº. 4.23388-3, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Agrárias e Exatas - Centro de Ciências Humanas e Agrárias, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0182/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear VANEIDE LIMA SILVA**, matrícula nº. 4.25714-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Letras e Humanidades - Centro de Ciências Humanas e Agrárias, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0183/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear AURÍBIO FARIAS CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 4.23385-9, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Letras e Humanidades - Centro de Ciências Humanas e Agrárias, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0184/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EVANDRO FRANKLIN DE MESQUITA**, matrícula nº. 4.24150-9, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - Departamento de Agrárias e Exatas, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0185/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDEM RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº. 4.23381-6, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - Departamento de Agrárias e Exatas, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0186/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FÁBIO PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº. 4.23386-7, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Humanidades, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0187/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOANA ÁUREA CORDEIRO BARBOSA**, matrícula nº. 4.23378-6, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Humanidades, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0188/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear IRTON MIRANDA DOS ANJOS**, matrícula nº. 4.23379-4, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, símbolo NDC-4**, do(a) Escola Agrotécnica do Cajueiro - Campus IV, de acordo com o processo nº 01.948/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## RESENHA/UEPB/GR/0049/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	01.808/2016	1.20902-7	Massilon Gonzaga de Luna	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de março de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0050/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº do Contrato	Nº do Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
702/2016	01.550/2016	057.201.664-67	Bruno Freire Araújo	Apoio de Nível Técnico	01/03/2016	
703/2016	01.550/2016	042.581.064-02	Enadieny Gonçalves de Azevedo	Apoio de Nível Técnico	01/03/2016	

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de março de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor



## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA N.º 004 /2016. João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

RESOLVE exonerar ALFREDO NOBEL CORTES DE ARAÚJO, matrícula n.º 900.076-3, como Sub-Coordenador de Patrimônio, Materiais e Serviços Gerais, Símbolo – FG-8.

PORTARIA N.º 005 /2016. João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

RESOLVE exonerar KLAUS BOTELHO RÜTER, matrícula n.º 900.365-7, como Sub-Coordenador de Infra Estrutura, Símbolo – FG-8.

PORTARIA N.º 006 /2016. João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

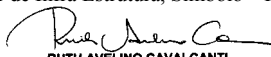
RESOLVE nomear KLAUS BOTELHO RÜTER, matrícula n.º 900.365-7, como Sub-Coordenador Promoções e Eventos, Símbolo – FG-8.

PORTARIA N.º 008 /2016. João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

RESOLVE nomear ALFREDO NOBEL CORTES DE ARAÚJO, matrícula n.º 900.076-3, como Sub-Coordenador de Infra Estrutura, Símbolo – FG-8.

  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora - Presidente

## Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB

PORTARIA N.º 46/2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor JOSÉ ALVES DE SANTANA FILHO, cargo FISCAL, matrícula 143.021-1, lotado na Fiscalização, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 02.05.2016 até 31.05.2016.

Publique-se,  
CUMPRASE.

João Pessoa, 29 de Março de 2016

PORTARIA N.º 47 /2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE, cargo Sub Gerente SINDEC, matrícula 143.005-0, lotado na Fiscalização, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 02.05.2016 até 31.05.2016.

Publique-se,  
CUMPRASE.

João Pessoa, 29 de Março de 2016

  
KESSIA LILIANA DANÇAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 111 /GS

João Pessoa, 22 de março de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual n.º 12.228, de 19 de novembro de 1997 e Considerando as determinações da Lei Federal n.º 9.637/98 e da lei Estadual n.º 9.454/2011, as quais dispõem sobre a qualificação das Organizações Sociais e dão outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Controle de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

MANUAL DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA  
Fevereiro de 2016

GOVERNADOR DO ESTDO DA PARAÍBA

Ricardo Vieira Coutinho

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Roberta Batista Abath

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Maura Vanessa Sobreira

PRESIDENTE DA CAFOS

Thiago N. Abath Cananêa

ELABORAÇÃO

Ivanildo Lima Brasileiro

Hélida Cavalcante de Brito

### APRESENTAÇÃO

Este Manual é uma publicação elaborada pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS da Secretaria de Estado da Saúde do Estado da Paraíba e apresenta as principais instruções acerca da Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais – OS.

Em março de 2015, foi Instituída a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS através da publicação da Portaria N.º 161/GS, publicada no DOE em 18 de março de 2015, assumindo a responsabilidade para acompanhar toda a execução do contrato de gestão celebrado pelas organizações sociais da área da saúde, passando pelo acompanhamento e fiscalização, e finalizando com as avaliações dos resultados obtidos pelas executoras.

O Contrato de Gestão é o instrumento no qual se estabelecem as Metas de Produção Assistencial a serem alcançados, os indicadores de Avaliação de Qualidade e Desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, possibilitando assegurar que a unidade está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam indicar o redirecionamentos das ações.

Objetivando harmonizar os procedimentos para monitoramento e avaliação do gerenciamento de unidades de saúde pelas organizações sociais, institui-se este manual a ser utilizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Neste manual é apresentado um roteiro geral sobre a sistematização de avaliação e acompanhamento das Comissões de Avaliação dos Contratos.

O presente Manual se encontra disponível para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://paraiba.pb.gov.br/saude/>).

1. O que é Organização Social?

1.1. Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos da LEI FEDERAL N.º 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998.

1.2. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à promoção ou à execução das atividades públicas não-exclusivas definidas no inciso I do Art. 2º da LEI ESTADUAL N.º 9.454, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

2. O Que É o Contrato de Gestão?

2.1. Entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º. da LEI FEDERAL N.º 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, e no Art. 2º da LEI ESTADUAL N.º 9.454, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

3. Monitoramento

A Lei define claramente essa responsabilidade, ao prever que a execução do Contrato de Gestão celebrado com entidade qualificada como Organização Social será fiscalizada pelo Secretário de Estado a quem compete a supervisão, fiscalização e avaliação da execução de Contrato de Gestão.

O monitoramento dos Contratos de Gestão terá como referencial as obrigações assumidas pela Contratante e pela Contratada, em relação às Metas de Produção Assistencial de serviços e os Indicadores de Qualidade e Desempenho estabelecidos para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em Unidades Assistenciais da rede própria do Estado da Paraíba.

4. Sistemática de Monitoramento e Avaliação de CG pela SES/PB

A competência de monitoramento e avaliação dos contratos de gestão atribuída à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba inclui o estabelecimento da sistemática a ser observada para a execução desse processo, adotou-se a proposta formulada pela CAFOS.



**a) Monitoramento da Produção Hospitalar:** atividade de periodicidade mensal e trimestral, de responsabilidade da **Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFO**. Consiste na verificação entre as Metas de Produção Assistencial contratadas e a produção de ações e serviços efetivamente realizada pela unidade sob gerenciamento de organização social;

**b) Monitoramento da gestão de equipamentos de saúde:** atividade de periodicidade mensal, de responsabilidade da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS com o assessoramento da Sub-Gerência de Engenharia Clínica da SES/PB, consiste na análise e avaliação do gerenciamento dos equipamentos de saúde por parte das organizações sociais. O gerenciamento de equipamentos de saúde contempla as atividades de Planejamento, Seleção, Aquisição, Recebimento, Inventário Técnico, Registro Histórico, Armazenamento, Transferência, Instalação, Uso, Intervenção Técnica, Indicadores de Qualidade e Desempenho, Descarte e Segurança do paciente.

**c) Monitoramento de compromissos contratuais:** atividade de periodicidade trimestral, de responsabilidade da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS. Consiste na verificação dos compromissos assumidos pelas organizações sociais nas diversas cláusulas contratuais e que não integram o quadro de Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho;

**d) Análise crítica de desempenho e avaliação de resultados:** atividade de periodicidade mensal e trimestral, de responsabilidade da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS. Consiste na análise crítica e avaliação dos resultados obtidos no mês e trimestre, com o objetivo de identificar as tendências de cumprimento das metas contratadas e proposição de ações preventivas e corretivas. O relatório produzido poderá subsidiar a revisão de metas e compromissos contratuais e orientar as renovações dos contratos de gestão.

### 5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (CAFOS)

De acordo com o Art. 1º da Portaria nº 161/2015/GAB/SES/PB, de 18/03/2015, foi instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS, composta por, no mínimo, 14 (catorze) Membros.

A Portaria N.º 161/GS, publicada no DOE em 18 de março de 2015 atribuiu à CAFOS as seguintes competências:

I - Analisar os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, à vista do parecer conclusivo das unidades sobre a execução do contrato de gestão, com a finalidade de propor a aprovação ou reprovação do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e das prestações de contas apresentadas pela entidade, apontando as eventuais irregularidades;

II - Acompanhar, monitorar e avaliar as metas e realizar auditorias, quando necessário;

III - Gerenciar os instrumentos formais de contratualização sob sua gestão, visando à execução das ações e demais compromissos contratualizados;

IV - Elaborar e encaminhar a Secretaria de Estado da Saúde, relatório conclusivo contendo a análise.

V - A Comissão poderá sugerir a implementação das medidas corretivas que se fizerem necessárias para o atendimento dos termos contratados.

### 6. ROTEIRO DE INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO.

#### A) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	N/A	OBS.
2.3. Manutenção física da referida Unidade (apresentar Relatórios e Cópias de Documentos).				
2.3. Manutenção dos Equipamentos da referida Unidade (apresentar Relatórios e Cópias de Documentos).				
2.3. Provimento dos insumos e medicamentos necessários (apresentar Relatórios e Cópias de Documentos).				
2.4. III - Política de Humanização no atendimento aos usuários do SUS (Apresentar Plano e Protocolos/POPs).				
2.4. III - Acolhimento com Classificação de Risco (Apresentar Protocolos/POPs).				
2.4. XII - Gestão hospitalar baseada em Sistema de Metas e medida por Indicadores de Desempenho e Qualidade (Apresentar relatórios).				
2.4. XVIII - Elaborar o Manual de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, conforme RDC N.º 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 (Apresentar Manual).				
2.9. Regulamento próprio a ser editado com critérios exclusivamente técnicos para Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal (apresentar regulamento e publicação).				
2.10. Capacitação de seus profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas, devendo ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos (Apresentar Certificações, Registros e Relatórios).				
2.10.1. Capacitação adaptada à evolução do conhecimento e a identificação de novos riscos potenciais à saúde (Apresentar Certificações, Registros e Relatórios).				
2.11. Contratar serviços de terceiro com os critérios preconizados no Edital e Termo de Referência (TR, Atos Convocatórios e Cópia dos Contratos).				

2.17.1. Atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, inclusive adquiridos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio (Apresentar Planilha).				
2.17.2 mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.				
2.21. Conta corrente bancária no Estado da Paraíba especificamente no banco indicado pela Secretaria de Estado da Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva(s), vinculada à Unidade (Cópia do Extrato de Conta).				
2.21.1. CNPJ com o CNAE 8660-7 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE HOSPITAIS, com o título do estabelecimento OS (nome) - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, na cidade da Unidade de Saúde.				
2.21.2 - A OS-Maternidade Dr. Peregrino Filho fica obrigada a manter todo o Serviço de Contabilidade no estado da Paraíba, bem como cópia de todos os documentos				
2.25. Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores predeterminados da SES que permitam exclusivamente consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizado pela SES.				
2.27. Publicação anual, no Diário Oficial do Estado, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão.				
2.28. Prestação de contas Mensal e trimestral, assegurando acesso irrestrito aos Órgãos de controle externo e interno do Estado e da União, bem como à Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Estado da Saúde.				
2.30. Publicação no Diário Oficial do Estado, os regulamentos próprios quanto à contratação de pessoal e de fornecimento de bens e/ou serviços, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como, o limite de remuneração a ser paga.				
2.42. Fornecimento de Produtos para Saúde, Insumos, acessórios e materiais de uso diário somente de fornecedores com Licença Sanitária e com Registro na ANVISA, necessários aos cuidados assistenciais, tratamentos e cirurgias.				
2.44. Manutenção dos dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Instituição.				
2.44. Manutenção dos dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais.				
2.44. Alvará sanitário				
2.44. Alvará de funcionamento e localização da Prefeitura				
2.45 - Criação e funcionamento de todas as Comissões Hospitalares exigidas por Normas do Ministério da Saúde e ANVISA.				
a) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;				
b) Comissão de Documentação Médica e Estatística;				
c) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;				
d) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;				
e) Comissão de Óbitos;				
f) Comissão de Revisão de Prontuários;				
g) Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional;				
h) Comissão de Farmácia e Terapêutica;				
i) Comissão de Proteção Radiológica;				
j) Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos;				
k) Comitê Transfusional;				
l) Comissão de Residências em Saúde (QUANDO COUBER);				
m) Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal;				
n) Comissão de Biossegurança;				
o) Comissão de Ética no Uso de Animais (QUANDO COUBER);				
2.46 - Elaboração do Plano Diretor de Arquitetura visando orientar, quanto ao processo de Ampliação ou Reforma desta Unidade de Saúde, obedecendo aos requisitos da RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.				
2.48. Informe mensal da Produção Ambulatorial segundo modelo SIA/SUS realizada no mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente.				
2.48. Informe mensal da Produção Hospitalar segundo modelo SIH/SUS realizada no mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente.				
2.49. Relatório mensal do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) realizada no mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente.				
2.52. Cumprir todas as obrigações e atividades especificadas no Edital e TR, bem como aquelas previstas em Normas Vigentes, suas atualizações e futuras publicações do Ministério da Saúde e ANVISA				

#### B) DOS RECURSOS HUMANOS

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	N/A	OBS.
3.1. Plano de Gestão de Recursos Humanos				
3.1. Plano de Educação Permanente em Saúde				

3.3. Utilização, no máximo, 60% dos recursos públicos a essa repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos a Unidade.				
2.8. Qualificação com especialização em Administração/Gestão Hospitalar ou em Administração/Gestão em Saúde dos Diretores, Coordenadores, Gerentes e Chefias de Núcleos (Apresentar Certificados ou Declarações de cursando).				

**C) DA PRESTAÇÃO DECONTAS**

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	N/A	OBS.
10.1. § 1º. Relatório de Atividades dos Serviços de Nutrição e Dietética, Farmácia, BLH, Lavanderia, CME e Serviço de Engenharia Clínica, contendo todos os indicadores mencionados no TR. (Anexar documentação).				
10.1. § 1º. Comprovações de execuções financeiras				
10.1. § 2º. Publicação de normas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.				
10.1. § 2º. Encaminhamento de informações à CAFOS comprovando o cumprimento das obrigações contratuais: Seguro de Incêndio; Documentação Fiscal e Termo de Doação de bens, equipamentos e materiais duráveis; a produção realizada; certidões negativas; documentações e comprovações de execuções econômico financeiras; indicadores de resultado e desempenho.				
10.1. § 3º. Encaminhamento de prestação de contas mensal e trimestralmente à CONTRATANTE: Relação de Pagamentos; Demonstrativo de Conciliação Bancária; Declaração de Idoneidade da Documentação; Fluxo de Caixa; Relação dos Serviços Prestados; Relação dos Bens Adquiridos; Roteiro Relatório de Gestão; Painel de Indicadores.				

**D) OUTRA INFORMAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

ITEM DO CONTRATO/TR	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	N/A	OBS.
2.1 - ATENÇÃO A SAÚDE				
a) - Documento contendo a Política de Atenção Hospitalar (PAHOSP) no âmbito da Unidade (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do serviço: garantindo a universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar; a regionalização da atenção hospitalar, com abrangência territorial e populacional, em consonância com as pactuações regionais; continuidade do cuidado por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de atenção a Saúde (RAS).				
b) - Acolhimento do Paciente com classificação de risco e atendimento médico para as usuárias que buscarem os serviços da Maternidade, quer gerem ou não internação, segundo o protocolo de Manchester				
c) - Relatório de transferência: documento que deve acompanhar o paciente em caso de remoção para outro serviço, contendo minimamente dados de identificação, resumo clínico com dados que justifiquem a transferência e descrição ou cópia de laudos de exames realizados, quando existentes;				
d) - Fornecimento ao usuário de Sumário de Internação e Alta				
a) Nome do usuário				
b) Nome da Unidade				
e) Motivo da internação (CID-10)				
d) Data de admissão e data da alta				
e) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.				
f) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta.				
g) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".				
h) Ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar.				
i) Informe hospitalar arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.				
ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO HOSPITALAR				
a) Plano de Segurança do Paciente				
b) POPs de Todo o Serviço, incluindo: Farmácia; Almoxarifado; Limpeza e Higienização; Elaboração e Encaminhamento dos Processos de Compras; Elaboração, Fechamento e Processamento de Contas Hospitalares.				
d) Manual de Biossegurança da Unidade de Saúde				
e) O Plano Terapêutico será elaborado de forma conjunta pelas equipes				
f) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde, propondo no PGRSS a política dos 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar)				
g) Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares (vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância);				
EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO EM SERVIÇO				
a) Plano de Educação Permanente (PEP)				
b) Roteiro de Plano De Trabalho da Ação de Educação				
c) Informação em Saúde (SIA, SIH, SINASC, SIM, etc),				
2.3 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)				

a) Manual de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (Laboratório e Serviços de Imagem).				
b) Manual de Biossegurança (Laboratório e Serviços de Imagem).				
INDICADORES SADT				
a) Índice de Exames Laboratoriais por Internação e por paciente dia;				
b) Percentual de falhas na coleta (coleta de tubo errado, hemólise, amostras coaguladas e razão inadequada de sangue/ anticoagulante) por Internação e por paciente dia;				
c) Índice de Exames de Diagnóstico por Imagem (Radiologia Convencional) por Internação e por paciente dia;				
d) Índice de Exames de Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia) por Internação e por paciente dia;				
e) Índice de Exames de Diagnóstico por Imagem (Mamografia) por Internação e por paciente dia.				
2.4 - Serviços de Nutrição				
1 - Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;				
2 - Planejamento do Cardápio para o mês ou trimestre;				
3 - Ficha Técnica de Refeições com os custos dos ingredientes;				
4 - Qualificação e Evolução Técnica dos funcionários em: a) Contaminantes alimentares; b) Doenças transmitidas por alimentos; c) Manipulação higiênica dos alimentos; e d) Boas Práticas.				
5 - INDICADORES DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO				
a) Índice de não conformidade do fornecedor abaixo de 5%;				
b) N° de refeições distribuídas				
c) Taxa de não conformidade do recebimento de gêneros alimentícios				
d) N° de atendimentos nutricionais por níveis de assistência nutricional nas unidades de internação				
e) Índice de satisfação do usuário internado				
f) Horas de treinamento e desenvolvimento profissional por funcionário				
g) percentual de Sobra Limpa da alimentação				
h) percentual de resto-ingesta				
2.5 - Banco de Leite				
1 - Manual de Boas Práticas de Manipulação do leite humano ordenhado				
2 - indicadores de Índice de positividade para microrganismos do Grupo Coliforme				
3 - Índice de não conformidade para acidez Dornic				
2.7 - Serviços de Farmácia Hospitalar				
1 - Manual de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar				
2 - Relação de Medicamentos Padronizados				
3 - Indicadores de Gestão da Farmácia Hospitalar				
a) Índice de medicação não padronizado prescritos				
b) Percentagem de medicamentos prescritos que figuram na Lista de Medicamentos Padronizados (LMP)				
c) Taxa de medicamentos em falta				
d) Número de unidades de medicamentos vencidos				
e) Valor gasto com medicamentos vencidos				
f) Número de unidades de medicamentos perdidos por avarias				
g) Valor gasto com medicamentos perdidos				
h) percentual de erros de dispensação				
i) Número médio de medicamentos por consulta				
j) Percentagem de medicamentos prescritos pelo nome genérico				
k) Percentagem de consultas (receitas) em que se prescreve um antibiótico				
l) Percentagem de medicamentos fornecidos				
m) Porcentagem de medicamentos prescritos com instruções ambíguas sobre a dose				
n) Porcentagem de antibióticos de uso restrito prescritos em concordância com critérios aprovados por uma "Comissão de Farmácia e Terapêutica"				
o) Taxa de erros na prescrição de medicamentos				
p) Taxa de erros na dispensação de medicamentos				
2.8 - Indicadores Serviços de Esterilização				
a) N° ciclos/dia;				
b) N° pacotes/mês;				
c) Indicador de Avaliação de Resultado de Limpeza de produtos para saúde;				
d) Indicadores de Avaliação de Acidentes Ocupacionais na Realização com Limpeza de Produtos para Saúde;				
e) Indicadores de Avaliação da Selagem de Embalagem de Produtos para Saúde;				
f) Indicadores de Avaliação da Conservação de Embalagem de Produtos para Saúde Desinfetados;				
g) Indicadores de Avaliação da Conservação de Embalagem de Produtos para Saúde Esterilizados;				
h) Total de testes de Bowie & Dick insatisfatório;				
i) Total de testes de Biológicos positivos;				
j) Total de Testes de Proteínas Insatisfatórios;				
k) Horas de lavadora parada por manutenção;				
l) Horas de seladora parada por manutenção;				
m) Número de manutenções corretivas nas autoclaves				



2.9 – Indicadores da Lavanderia Hospitalar e Enxoval				
a) Índice do Quilo de Roupa Lavada Por Paciente-dia				
b) Índice do Quilo de Roupa Lavada Centro Cirúrgico				
c) Índice do Quilo de Roupa Lavada UTI – Adulto				
d) Taxa de Evasão de Enxoval				
e) Consumo de Produtos químicos / quilo de roupa				
f) Horas de lavadora parada por manutenção				
2.13 - INDICADORES: Serviços de Engenharia Clínica e Manutenção de Tecnologias de Saúde				
a) Custo de um equipamento parado				
b) Percentagem de conclusão do programa de manutenção				
c) Tempo de resposta				
d) Custo de manutenção versus valor do equipamento				
e) Reparos repetidos				
f) Tempo médio de retorno				
g) Número de ordens de serviço por setor do hospital				
h) Custo diário de um leito parado				
i) Horas produtivas por horas disponíveis				
2.14 – Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar				
1 - Procedimento Operacionais Padrão (POPs):				
a) Limpeza do Piso – Técnica Dois Baldes				
b) Limpeza de pias, Lavatórios e tanques.				
c) Limpeza de sanitários				
d) Limpeza de cestos de resíduos				
e) Limpeza de janelas e vidros				
f) Limpeza dos elevadores				
g) Limpeza terminal da unidade do paciente				
h) Limpeza e cuidados com flores e plantas				
2 – Indicadores de Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar				
a) N.º de profissionais da higiene versus Área Crítica				
b) N.º de profissionais da higiene versus Área Semicrítica				
c) N.º de profissionais da higiene versus Área Não Crítica				
d) Taxa de acidentes ocupacionais envolvendo PFC e matéria orgânica				
e) N.º de limpezas terminais versus volume de ocorrências				
f) N.º de solicitações extras versus motivos				

### PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

#### A – HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE

#### 7 - CAPACIDADE INSTALADA, TOH E TMP

Item	Obstetrícia	Cirurgia Ginecológica	UCIN	UCINCA	UTI Adulto	UTI Neo
<b>N Leitos</b>	56	8	7	4	3	8
<b>TPM</b>	3,1	4,4	10		4,59	11,9
<b>TOH</b>	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
<b>CIL / ANO</b>	105,9	74,6	32,8		71,5	27,6,5
<b>CIL / MÊS</b>	8,83	6,22	2,7375		5,96	2,30
<b>N Int / Mês</b>	494	49	19		17	18

#### Memória de Cálculo:

$$\text{Saída Ano} = \frac{N.º \text{ Leitos} \times \text{TOH} \times 365}{\text{TMP}}$$

$$\text{Saída Mês} = \frac{\text{Saída ano}}{12}$$

$$\text{CIL / Ano} = \frac{\text{TOH} \times 365}{\text{TMP}}$$

$$\text{CIL / Mês} = \frac{\text{TOH} \times 30}{\text{TMP}}$$

#### 8 - PRODUÇÃO HOSPITALAR SEGUNDO MODELO SIH/SUS

	Ações/Serviços	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
Produção Assistencial Hospitalar	N.º Partos	350	1050	4200
	N.º Cirurgias Ginecológicas	40	120	480
	Diárias de UTI Adulto Utilizadas	100	300	1200
	Diárias de UTI Neonatal Utilizadas	266	798	3192
TOTAL				

#### 9 - PRODUÇÃO HOSPITALAR SEGUNDO MODELO SIA/SUS

	Ações/Serviços	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
Produção Assistencial Ambulatorial	N.º Consultas Ambulatório Pré-Natal Alto Risco	96	288	1152
	N.º Consultas Ambulatório Gestante	195	585	2340
	N.º Consultas Ambulatório Ginecológica/Banco de Leite (BLH)	9	27	432
	Vacinação	1008	3024	12096
	Triagem Auditiva Neonatal - Teste da Orelhinha	69	621	2484
	<b>Triagem Neonatal Fase III - Teste do Pezinho:</b> incluindo minimamente: teste para fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias.	20	60	240
	Visualização do "Reflexo Vermelho" - Teste do Olhinho	69	621	2484
	<b>Ambulatório de Apoio em Saúde:</b>			
	Nutrição	1257	5028	20112
	Enfermagem	4988	14964	59856
	Psicologia	470	1410	5640
	Serviço Social	2737	8211	32844
	Fonoaudiologia	322	966	3864
TOTAL				

#### 10 - PRODUÇÃO HOSPITALAR ASSISTENCIAL SADT/SUS

	Ações/Serviços	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
Produção Assistencial SADT	Exames de Mamografia	422	1254	5016
	Diagnóstico por Laboratório Clínico	4.693	14079	56316
	Diagnóstico por Ultra-Sonografia*	756	2268	9072
	Diag. p/ Eletrocardiograma (Urgência/Emergência)	400	1200	4800
	Diagnóstico por Radiologia Convencional	143	429	1716
TOTAL				

#### B – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

#### 11 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL PEQUENAS CIRURGIAS/ SUS

Indicador	Parâmetro	Meta Mensal	Meta Trimestral
Nº Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecido subcutâneo e mucosa (suturas)	01 / dia	30	90
TOTAL			

#### 12 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL SIA / SUS

Indicador	Parâmetro	Meta Mensal	Meta Trimestral
Consultas Médicas de Urgência e Emergência	150 cons./dia	4.500	13.500
Ambulatório de Apoio em Saúde:			
Nutrição			
Enfermagem			
Psicologia			
Serviço Social			
Fonoaudiologia			
TOTAL			

#### 13 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL SADT / SUS

Indicador	Parâmetro	Meta Mensal	Meta Trimestral
Nº total de Exames de Patologia Clínica	40 exames / dia	1.200	3.600
Nº total de Exames de Radiologia Convencional	18 exames / dia	540	1.620
TOTAL			

#### C – HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA

#### 14 - PRODUÇÃO HOSPITALAR SEGUNDO MODELO SIH/SUS

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (HEETSHL)						
LEITOS POR ESPECIALIDADE						
Especialidade	N.º Leitos <sup>a</sup>	Taxa Ocup <sup>b</sup>	Média Perm <sup>c</sup>	Saídas/Ano <sup>d</sup>	Saídas/Mensal <sup>e</sup>	Saídas / Trimestral
<b>Especialidades Cirúrgicas</b>	92					
Ortopedia/traumatologia	36					
Plástica	10					
Neurocirurgia	27					
Cirurgia geral	19					
<b>Especialidades Clínicas</b>						
Clinica geral	18					
<b>Leitos Complementares</b>	26					
Unidade intermediária	06					
UTI adulto - tipo II	10					
Unidade de isolamento	04					
Unidade de Queimados (UTQ)	06					

Leitos Pediátricos	12				
Pediatria clínica	04				
Pediatria cirúrgica	08				
TOTAL TOTAL					

$$\text{Saídas / ano} = \frac{N.º \text{ de Leitos (a)} \times \text{Taxa de Ocupação (b)} \times 365}{\text{Média de Permanência (c)}}$$

**Numerador:** Soma dos n.º de leitos instalados multiplicada pela Taxa de Ocupação e por 365.

$$\text{Saídas / mês} = \frac{N.º \text{ de Pacientes - dia}}{\text{Média de Permanência}}$$

**Numerador: Número de pacientes-dia:** É o número de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar.

- Será computado a partir da data de admissão do paciente independente do horário da admissão, desconsiderando o dia da saída.

**Denominador:** Média de Permanência a relação entre o total de pacientes-dia e o total de pacientes que tiveram saídas em determinado período, incluindo os óbitos.

#### 15 - PRODUÇÃO HOSPITALAR SEGUNDO MODELO SIA/SUS

PROCEDIMENTOS	MENSAL	TRIMESTRAL
Consultas Pronto Atendimento/Triagem/ Acolhimento		
Atendimentos de Emergência		
Pequenas Cirurgias de Pele, tecido sub e mucosa.		
Consultas Ambulatoriais/Acompanhamentos para Egressos, nas áreas de Ortopedia, Neurocirurgia, Bucomaxilo.		
Procedimentos Cirúrgicos e Ortopédicos Ambulatoriais		
Total		
Ambulatório de Apoio em Saúde:		
Nutrição		
Enfermagem		
Psicologia		
Serviço Social		
Fonoaudiologia		
TOTAL		

#### 16 - PRODUÇÃO HOSPITALAR ASSISTENCIAL SADT/SUS

PROCEDIMENTOS	MENSAL	TRIMESTRAL
Diagnóstico em Laboratório Clínico <sup>1</sup>		
Agência Transfusional <sup>2</sup>		
Diagnóstico em Radiologia <sup>3</sup>		
Diagnóstico por Ultra-Sonografia <sup>4</sup>		
Diagnóstico por Tomografia Computadorizada <sup>5</sup>		
Diagnóstico por Endoscopia <sup>6</sup>		
Eletrcardiograma		
Colonoscopia		
Total		

#### SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

A avaliação será feita mensalmente e trimestralmente e obedecerá aos seguintes critérios:

- 1 - Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- 2 - Análises dos Indicadores de Desempenho
- 3 - Análises dos Indicadores de Qualidade
- 4 - Monitoramentos da Produção e Faturamento

#### SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Quaisquer repasses financeiros promovidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, das produções ambulatoriais e hospitalares realizadas pela Contratada será creditado na conta do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Para as providências de pagamento, o mesmo, será efetivado, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, as quais se compõem de uma parte fixa, correspondente a 70% (setenta por cento) do preço mensal pactuado, e de uma parte variável, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor mensal, que será apurada a cada três (3) meses, sendo efetuado o desconto no caso de não cumprimento das metas previstas no anexo.

A variação quantitativa de atendimento das metas dentro do limite de 0,1 (zero vírgula um), ou 10% (dez por cento), para mais ou para menos do total contratado, não implicará a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, seja por meio da revisão de preço, seja pela extensão do prazo do contrato ou qualquer outro mecanismo.

A variação quantitativa de atendimento das metas superior a 0,1 (zero vírgula um), ou 10 (dez por cento), para mais ou para menos do total contratado, verificada em dois períodos sucessivos de apuração trimestral poderá ensejar a revisão contratual dentro dos limites fixados pela Lei nº 8.666/93, desde que devidamente justificada.

#### METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – 50 % DA PARTE VARIÁVEL

Critério de Cumprimento das Metas de Produção Assistencial:

Para a avaliação do cumprimento das Metas de Produção Assistencial, serão utilizadas as informações disponíveis nos sistemas de informação oficiais – SIASUS e SIHSUS; e ou informações oriundas da própria instituição e passíveis de auditoria externa.

A verificação da produção assistencial hospitalar, Produção Assistencial Ambulatorial, e da Produção Assistencial SADT confrontadas com as Metas de Produção Assistencial totais contratadas, permitirá calcular o valor da transferência de recursos mensal, segundo os critérios abaixo relacionados..

#### PRODUÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR

Atividade	Volume Realizado	Transferência de Recursos
	Acima de 110% do volume contratada	Poderá ensejar repactuação
	Entre 90,01 % 110% do volume do contratado.	100% X 85% X Transferência de Recurso Mensal
	Entre 80,01 % e 90% do Volume contratado.	90% X 85% X Transferência de Recursos Mensal
Produção Assistencial Hospitalar	Entre 75,01% e 80% Volume contratado.	80% X 85% X Transferência de Recursos Mensal <b>Obs.:</b> A unidade receberá notificação do gestor para apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão.

#### PRODUÇÃO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL

Atividade	Volume Realizado	Transferência de Recursos
	Acima de 110% do volume contratada	Poderá ensejar repactuação
	Entre 90,01 % 110% do volume do contratado.	100% X 85% X Transferência de Recurso Mensal
	Entre 80,01 % e 90% do Volume contratado.	90% X 85% X Transferência de Recursos Mensal
Produção Assistencial Ambulatorial	Entre 75,01% e 80% Volume contratado.	80% X 85% X Transferência de Recursos Mensal <b>Obs.:</b> A unidade receberá notificação do gestor para apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão.

#### PRODUÇÃO ASSISTENCIAL SADT

Atividade	Volume Realizado	Transferência de Recursos
	Acima de 110% do volume contratada	Poderá ensejar repactuação
	Entre 90,01 % 110% do volume do contratado.	100% X 85% X Transferência de Recurso Mensal
	Entre 80,01 % e 90% do Volume contratado.	90% X 85% X Transferência de Recursos Mensal
Produção Assistencial SADT	Entre 75,01% e 80% Volume contratado.	80% X 85% X Transferência de Recursos Mensal <b>Obs.:</b> A unidade receberá notificação do gestor para apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão.

#### Onde:

**Atividade** = Produção Assistencial Hospitalar, Produção Assistencial, Ambulatorial e Produção Assistencial SADT.

Transferência de Recursos Mensal = 1/12 do Valor Orçamento Total do Custeio

85% = Peso da Produção Assistencial Hospitalar

05% = Peso da Produção Assistencial Ambulatorial

10% = Peso da Produção Assistencial SADT

Após o cálculo do valor correspondente a cada uma das atividades apontadas, levando em conta a porcentagem obtida pelo alcance da meta, bem como o peso da atividade e Transferência de Recursos Mensal, proceder-se-á a soma do valor obtido em cada uma delas para que seja possível identificar o valor variável correspondente às Metas de Produção Assistencial, da seguinte forma:

$$\text{MPA} = V1 + V2 + V3$$

Onde:

MPA = Metas de Produção Assistencial

V1 = Valor correspondente à Produção Assistencial Hospitalar

V2 = Valor correspondente à Produção Assistencial Ambulatorial

V3 = Valor correspondente à Produção Assistencial SADT

1. Os desvios serão analisados em relação às Metas de Produção Assistencial contratadas e gerarão uma variação no valor da Transferência de Recursos Mensal;

2. Caso a produção mensal da unidade hospitalar por atividade (Internação ou Ambulatório) situe-se abaixo de 75% do volume contratado para o mês, a transferência será calculada de acordo com a planilha de despesas apresentadas, limitada ao valor Máximo de 75% X Peso da Atividade X Valor da Transferência de Recursos Mensal;

3. Caso a produção mensal da unidade hospitalar por atividade (Internação, Ambulatório ou SADT) ultrapasse 110% do total da meta estipulada para o mês (Três meses consecutivos), poderá haver repactuação do Valor do Contrato de Gestão, mediante análise da comissão de Avaliação.

Os valores que porventura não foram utilizados em um determinado mês poderão ser utilizados em qualquer período dentro do mesmo exercício.

A Comissão de Avaliação reunir-se-á até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, para avaliação dos serviços prestados, efetuando os ajustes, glosas, acréscimos e outros procedimentos que entender necessários, compensando no pagamento seguinte.

A Comissão de Avaliação deverá se unir, sempre que necessário e a qualquer tempo, para apuração das metas contratuais.

INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – 50% DA PARTE VARIÁVEL

Para cada uma das metas que compõem os indicadores abaixo será atribuída sob a ótica binária do cumprimento (cumpriu a meta / não cumpriu a meta), em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

A avaliação será feita mensalmente e obedecerá aos seguintes critérios:



Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas com base nas Fichas de Indicadores

- Análise dos INDICADORES DA ÁREA DE GESTÃO
- Análise dos INDICADORES DA ÁREA DE PROCESSOS
- Análise dos INDICADORES DA ÁREA DE RESULTADOS

Análise dos Relatórios das Unidades Responsáveis pela Coleta dos dados; Comprovação de Certificados de Conclusão ou declaração de curso em andamento; Ata contendo Registro de Reuniões deliberativas das Comissões sobre análises dos Indicadores, contendo os problemas e as soluções adotadas; Lista de Presença dos membros das Comissões; Planilha contendo os Cálculos e Gráficos comparativos dos Indicadores Internos e Externo; Prontuários dos pacientes; Relatório de busca ativa das Comissões. Para tanto, serão utilizadas as informações disponíveis nos sistemas de informação oficiais – SIA/SUS e SIH/SUS; e ou informações oriundas da própria instituição e passíveis de auditoria externa.

INDICADORES			
A	INDICADORES DA ÁREA DE GESTÃO		META MENSAL
A.1	INDICADORES DIREÇÃO		
A.1.1.	Percentual de Gestores do hospital com especialização e/ou capacitação em gestão hospitalar.	N.º Gestores com título em Gestão Hospitalar no Período x 100 Nº Total de Gestores do Hospital.	80%
A.1.2.	Indicador de Qualidade da Água	Qtde. de Ensaio Analíticos com resultados considerados adequados para os parâmetros coliformes termotolerantes, cloro residual e turbidez, colhidas no HOSPITAL (reservatórios e rede). Qtde. de Ensaio Analíticos realizadas, relativas a soma dos parâmetros bacteriológicos, cloro residual e turbidez, em amostras colhidas no HOSPITAL (reservatórios e rede).	100%
A.1.3.	Varição do percentual de resíduos do Grupo A	Peso do Grupo A x 100 Peso total gerado	15% mês
A.1.4.	Varição do percentual de reciclagem Grupo B e D	Peso de Recicláveis do Grupo B + D x 100 Peso total gerado do Grupo B + D	70% mês
A.2	INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS		META
A.2.1.	Índice de Atividades de Educação Permanente	(N.º func. ouvintes no curso 1 x CH curso 1) + (N.º func. ouvintes no curso N x CH curso N) Nº de horas/homem trabalhadas	30 h/1000 h/homem/trab.
A.2.2.	Taxa de rotatividade de pessoal (Turn Over)	(Número de admissões + desligamentos) ÷ 2 x 100 Nº de funcionários ativos no cadastro do hospital	2,5%
A.2.3.	Taxa de Absenteísmo	N.º de horas/homem ausentes Nº de horas/homem trabalhadas	4,5%
A.2.4.	N.º de Funcionários Técnico Assistencial com Especialização	N.º funcionários Técnico Assistencial com Especialização do EAS. N.º Total de funcionários Técnico Assistencial do EAS	80%
A.2.5.	Taxa de Acidentes de Trabalho	N.º de acidentes de trabalho N.º funcionários ativos no cadastro do hospital	0,19%
A.3	INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO		META
A.3.1.	Número de unidades de medicamentos perdidas (vencidos)	N.º de medicamentos vencidos no mês N.º Total de Medicamentos no estoque	≤ 2%
A.3.2.	Valor gasto com medicamentos perdidos (Vencidos)	Valor do N.º de medicamentos vencidos comprados no período Valor Total da compra de Medicamentos no Período	≤ 2% do Valor total estoque
A.3.3.	Percentual de perdas de medicamentos por avarias, contaminação e desvio diversos.	N.º de medicamentos avariados, contaminados e desvio no mês. N.º Total de Medicamentos no estoque	≤ 2% do Valor total estoque
A.3.4.	Custo anual de Manutenção versus Valor do Equipamento	Valor da Manutenção Valor do Equipamento	1 % ao mês
A.3.5.	% de Internações Hospitalares Pagas Pelo SUS em Relação às Apresentadas	Número de AIHs pagas nos meses Número de AIHs apresentadas	100%
A.3.6.	% A de Procedimentos Ambulatoriais Pagas Pelo SUS em Relação às Apresentadas	Nº de procedimentos ambulatoriais pagos Nº de procedimentos ambulatoriais apresentados	100%
B	INDICADORES DA ÁREA DE PROCESSOS		
B.1	INDICADORES ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA		META
B.1.1.	Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento	Total de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento x 100 Total de atendimentos	100%
B.1.2.	Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Óbito	Total de prontuários revisados pela Comissão de Óbito Total de prontuários de usuários que vieram a óbito X 100	100%

B.1.3.	Núcleo de Epidemiologia <sup>1</sup>	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.	Evidencia de Funciona.
B.1.4.	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Taxa de Revisão de Prontuários, pela CCIH <sup>1</sup>	Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH Total de prontuários de usuários com infecção X 100	100%
B.1.5.	Comissão de Farmácia e Terapêutica <sup>1</sup>	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.	Evidencia de Funciona.
B.1.6.	Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional <sup>1</sup>	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.	Evidencia de Funciona.
B.1.10.	Comissão PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde <sup>1</sup>	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.	Evidencia de Funciona.
B.1.11.	SESMET <sup>1</sup>	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.	Evidencia de Funciona.
B.2	EFICIÊNCIA/PRODUTIVIDADE		
B.2.1.	Relação Pessoal/leito	Nº. de funcionários contratados e de terceiros Nº. de leitos ativos	5,54
B.2.2.	Relação Enfermeiro/leito	Nº. de enfermeiros Nº. de leitos	0,15 – 0,61
B.2.3.	Relação Enfermagem/leito	Nº. de pessoal de enfermagem Nº. de leitos	2,12
B.2.4.	Índice de rotatividade do leito	Total de saídas (Altas e Óbitos, Transferência) Nº. de leitos mesmo período	1,9 (4,15) Pacientes/Leito
B.2.5.	Tempo médio de permanência geral	Nº. de pacientes-dia Total de saídas	3,1
B.2.6.	Tempo médio de permanência – UTI - Adulto	Nº. de pacientes/dia por UTI ADULTO Total de saídas por UTI ADULTO	4,59
B.2.7.	Tempo médio de permanência – UTI - NEO	Nº. de pacientes/dia por UTI NEO Total de saídas por UTI NEO	11,9
B.2.8.	Taxa de ocupação Hospitalar	Nº. de pacientes dia em um mesmo período x 100 Nº. de leitos dia em um mesmo período	90%
B.2.9.	Presença de Acompanhante	Acompanhante (Nº Diárias de Acompanhante Gestante Nº Pacientes-Dia (Obstetrícia)	≥ 60%
B.2.10.	Taxa de transferência de usuários	Total de usuários transferidos X 100 Total de usuários atendidos	≤ 3%
C	INDICADORES DA ÁREA DE RESULTADOS		
C.1	EFETIVIDADE		
C.1.1.	Taxa de mortalidade institucional	Nº. de óbitos após 24 horas de internação (no período analisado) x 100 Total de saídas (Nº. de altas no período analisado)	≤ 3,2 %
C.1.2.	Taxa de mortalidade cirúrgica	Nº. de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período x 100 Total de atos cirúrgicos no mesmo período	≤ 0,3%
C.1.3.	Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia (0 a 27 dias completos de vida)	Nº. de óbitos de recém-nascidos com peso ao nascer ≥ 1500g e ≤ 2500g x 1000 Nº. de Saídas de recém-nascidos com peso ao nascer ≥ 1500g e ≤ 2500g	≤ 2,7 / 1000 nv
C.1.4.	Taxa de Parto Cesáreo em Primípara	Número de cesáreas em primíparas x 100 Número de partos em primíparas	≤ 30%
C.1.5.	Prevalência de APGAR < 7 no 5º minuto	Nº. de nascimentos com APGAR ≤ a 7 no 5º minuto Número de nascidos vivos	≤ 2%
C.2	SEGURANÇA DO PACIENTE		
C.2.1.	Incidência de Flebite	Nº. de casos de flebite no período x 100 Nº. de pacientes-dia com acesso venoso periférico	5,0 %
C.2.2.	Incidência de Úlcera por Pressão (UPP)	Nº. de casos novos de pacientes com UPP em um determinado período x 100 Nº. de pessoas expostas ao risco de adquirir UPP no período	0 a 14 %
C.2.3.	Incidência de Queda de Paciente	Nº. de quedas x 1000 Nº. de pacientes-dia	0,5 / 1000
C.2.4.	Taxa de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS)	Nº de casos de IRAS X 100 Total de saídas (Alta, Óbito, Transf.)	1,10 %
C.2.5.	Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - UTI	Nº de casos de PAV X 1000 Nº de ventilações mecânicas - dia	≤ 8 / 1000



C.2.6.	Densidade de incidência de infecção do trato urinário relacionada a cateter vesical de demora - UTI	Nº de ITU CVD X 1000 Nº de CVD-dia	5,5 a 12,9 /1000
C.2.7.	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico	Nº de ISC x 100 Nº de Operações Cesarianas realizadas	≤ 1 %
C.2.8.	Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea com confirmação laboratorial associada a cateter venoso central	Nº de casos novos de IPCS Laboratorial x 1000 Nº de cateteres venosos centrais-dia	≤ 5,7 / 1000
C.2.9.	Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea sem confirmação laboratorial associada a cateter venoso central	Nº de casos novos de IPCS clínica x 1000 Nº de cateteres venosos centrais- dia	≤ 2,0 / 1000
<b>C.3 INDICARES RELACIONADOS A ACESSO AO USUÁRIO</b>			
C.3.1.	Percentual de pacientes atendidos com Acolhimento com Classificação de Risco	N.º de pacientes atendidos c/ classificação risco no PS no mês x 100 N.º total de pacientes atendidos no PS no mesmo período	100 %
C.3.2.	Tempo de Espera na Urgência e Emergência	Σ Tempo (min) da chegada à avaliação Médica no mês N.º de pacientes admitidos na emergência no período	VE – 0 min L – 10 min A < 30 min VD < 60 min AZ < 120 min
<b>C.4 INDICARES RELACIONADOS À IMAGEM /QUALIDADE</b>			
C.4.1.	Indicador Satisfação do Usuário <sup>2</sup>	N.º de Questionário c/ Resposta afirmativas à Pergunta – Padrão x 100 N.º de Questionários Respondido	100 %
C.4.2.	Indicador Satisfação do Funcionário <sup>2</sup>	A ser Apresentado p/ CAFOS	> 70 %
C.4.3.	Indicador Satisfação do corpo clínico <sup>2</sup>	A ser Apresentado p/ CAFOS	> 70 %

<sup>1</sup> **Comissões Hospitalares:** Devem apresentar relatórios mensal com cópias de Atas com Deliberações; Atas com Deliberações atendidas; Cópias de Cópias de Portarias de Nomeação contemplando quantos membros possuem dedicação exclusivos e não dedicação exclusiva; Regimento Interno; Nota Técnicas, POPs. Deve apresentar Indicadores: Percentual de Presença dos membros nas reuniões; Percentual de Reuniões realizadas; Atuação em Vigilância; Relatório/Formulário de Busca ativa de casos de evento adversos, Doenças de Notificação Compulsória, Surtos e acidentes de Trabalho.

**A Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (CCISS),** além dos documentos citados, Deve apresentar Indicadores: Percentual de Presença dos membros nas reuniões; Percentual de Reuniões realizadas; Atuação em Vigilância; Relatório/Formulário de Busca ativa de casos de Infecção Hospitalar (IH) em unidades não críticas; Antimicrobianos controlados cujo uso foi avaliado pela CCIH (Nº. solicitações de avaliação no mês: \_\_\_\_\_ (Nº. absoluto) ou (quantidade em peso– Dose Diária Definida)

$$\text{Cálculo da Busca Ativa} = \frac{N.º \text{ de Dias nos quais foi feita Busca Ativa}}{N.º \text{ de Dias Úteis}}$$

<sup>2</sup> Metodologia e Instrumento da Pesquisa de Satisfação do Usuário aprovada pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão:

1. **Questionário de satisfação do paciente:** instrumento de aferição do grau de satisfação do paciente com os serviços prestados. São domínios obrigatórios do questionário o atendimento inicial, o atendimento pela enfermagem, o atendimento médico, a nutrição, a privacidade, a hotelaria e a satisfação geral.

2. Pergunta-padrão sobre a recomendação do serviço: O (a) senhor (a) recomendaria este hospital a um familiar ou amigo? A pergunta-padrão deverá estar inserida em um questionário de satisfação do paciente, não podendo ser administrada isoladamente.

**a) Numerador** - Número de questionários de satisfação do paciente com respostas afirmativas (“definitivamente sim”/“claro que sim”, “provavelmente sim”) à pergunta-padrão sobre a recomendação do hospital.

**b) Denominador** - Número de questionários respondidos em um mês, **excluídos os questionários com a pergunta-padrão sobre a recomendação do hospital em branco ou com múltiplas opções.** As respostas a esta pergunta padrão devem satisfazer a uma escala de quatro opções: “claro que sim”/“definitivamente sim”, “provavelmente sim”, “provavelmente não”, “claro que não”/“definitivamente não”. Os questionários devem ser impressos e autoadministrados. Os respondedores devem ser os próprios pacientes internados, ou seus familiares, no caso de crianças e idosos dependentes. O número de questionários respondidos deve corresponder, no mínimo, a 15% das altas em um mês.

Critério de Cumprimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho:

O desempenho geral, em valores percentuais, alcançado no cumprimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, implicará o volume de recursos financeiros destinados a esse conjunto de metas que deverá ser repassado a CONTRATADA, conforme definido no quadro a seguir:

<b>Faixa Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Qualidade e desempenho</b>	<b>Percentual do Total de Recursos do Componente Variável Indicadores de Qualidade e desempenho a serem repassados</b>
100%	100%
90 < 100%	85%
85 < 90%	75%
60 < 85%	50%

<b>Faixa Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Qualidade e desempenho</b>	<b>Percentual do Total de Recursos do Componente Variável Indicadores de Qualidade e desempenho a serem repassados</b>
<60%	0%

O cumprimento da totalidade das metas dos indicadores de Qualidade e Desempenho, por 02 (dois) trimestres consecutivos implicará a revisão das metas pactuadas entre as partes, no sentido de ampliar a qualidade dos processos e ações em saúde no hospital.

Assim como ocorre nas metas de Produção Assistencial, qualquer repactuação de metas de Qualidade e Desempenho deverá também ser aprovada pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, e, para ter validade, ser incorporada ao Contrato de Gestão por meio da publicação de Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

*Roberta Batista Abath*  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

## PBPREV - Paraíba Previdência

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 105-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	01971-16	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CAVALCANTI	REAJUSTE DE PENSÃO
2.	02271-16	OZANI FREIRE DA COSTA	REAJUSTE DE PENSÃO
3.	02199-16	MAURINA MAXIMINA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	02163-16	MARIA JOSÉ DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
5.	00368-16	NELSON DUARTE PINHEIRO	MUDANÇA DE TITULARIDADE

João Pessoa, 28 de março de 2016.

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 107-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	02410-16	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DAS NEVES	976.545-0	REAJUSTE DE PENSÃO
2.	02186-16	JOSÉ SOARES FILHO	969.299-1	REAJUSTE DE PENSÃO
3.	01924-16	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO	974.164-0	REAJUSTE DE PENSÃO
4.	02083-16	SEBASTIANA BRAGA DOS SANTOS	968.498-1	REVISÃO DE PENSÃO
5.	02138-16	TEREZINHA DE JESUS SILVA MENDONÇA	968.383-6	REVISÃO DE PENSÃO
6.	02312-16	MARIA DE LOURDES DA SILVA MEDEIROS	964.266-8	REVISÃO DE PENSÃO
7.	04677-15	NATANAEL SOARES	972.113-4	REVISÃO DE PENSÃO
8.	02321-16	CLAUDIVÂNIA DE LIMA MACÊDO	968.965-6	REVERSÃO DE QUOTA
9.	00945-16	CRENILDA ALVES DE LIMA	969.724-1	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 28 de março de 2016.

### Resenha/PBprev/GP/nº 101-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	01416-16	GERUSA FRANCISCA DA SILVA MARTINS	978.949-9	152	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	02179-16	MÁRCIA MARIA XAVIER DE LACERDA	978.957-0	164	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	02365-16	MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO MACIEL	978.955-3	162	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	02149-16	CLEVES DE CARVALHO GOMES	978.954-5	160	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	02458-16	FRANCISCA FREIRE DE SOUZA	978.962-6	168	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	01426-16	MARIA GORETTI DE SOUZA	978.937-5	110	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	10322-15	LENILDA INÁCIO DA SILVA	978.939-1	117	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	02208-16	FRANCISCO RODRIGUES RAMALHO	978.953-7	158	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	02246-16	ADALBERTO FERREIRA AVELAR	978.960-0	165	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c art. 6º-A da referida emenda, incluído pela EC nº 70/12.

João Pessoa, 23 de março de 2016.

### Resenha/PBprev/GP/nº 103-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	01863-16	GENI HIPÓLITO DA SILVA NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
2.	01793-16	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
3.	02311-16	FRANCISCA BEZERRA DANTAS DE SÁ	REAJUSTE DE PENSÃO
4.	01877-16	ELIANE MARIA ALVES SOARES DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
5.	09418-15	VALDILENE ALVES FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA

6.	07188-15	MAGALI MACEDO DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
7.	10214-15	SEVERINA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
8.	01562-16	MARIA CELIA FERREIRA DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 23 de março de 2016.

#### Resenha/PBprev/GP/ N° 158/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	235.16	AURELISIA PIRES NÓBREGA	135.627-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	10997.15	CLEIDE AGRA DE MORAIS	064.291-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	11080.15	GILSON EDSON DO Ó PACE	003.245-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	11131.15	GLÓRIA DE LOURDES TORRES DA LUZ MAMEDE	069.415-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	10560.15	MARCONI MARQUES PATRÍCIO	5060-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	10734.15	MARIA CORREIA DA SILVA	969.016-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	8740.15	MARIA ILZENI MOREIRA FRANCA	45.545-8 e 962.889-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	1623.16	VERÔNICA DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO	075.363-7 e 611.345-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 28 de março de 2016

#### RESENHA/PBPREV/GP/N°. 160/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
0004376-15	ANTONIO FERREIRA PINTO NETO	157.788-3	592	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
0004378-15	ANTONIO FERREIRA PINTO NETO	160.031-1	591	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SESDS

João Pessoa, 28 de março de 2016.

#### RESENHA/PBPREV/GP/N°. 162/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
0001147-16	ELIZETE LOPES DE ALMEIDA	136.850-8	537	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
0001173-16	MARIA DE FÁTIMA MENDES	144.188-4	560	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
0001683-16	MARIA DE FATIMA ZEZUINO DA SILVA	132.196-0	590	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
0001270-16	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	142.332-1	581	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 28 de março de 2016.

#### RESENHA/PBPREV/GP/N°. 164/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0000924-16	SEVERINA PEREIRA DA CUNHA	071.959-5
02	0001520-16	MARIA DIVANY LUCENA AMORIM	074.924-9
03	0001492-16	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO JORDÃO	064.529-0
04	0001977-16	VALDENICE GOMES DE MELO SILVA	143.698-8
05	0001364-16	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAÚJO	084.567-1
06	0001454-16	MARIA AUXILIADORA ARAGÃO DA SILVA	093.623-5
07	0008925-15	GERSONILDO BARBOSA DE SOUSA	515.937-7

João Pessoa, 28 de março de 2016.

#### RESENHA/PBPREV/GP/N° 166/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
0001199-16	MARIA EZENEIDE DA SILVA MEDEIROS	131.905-1	534	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

0001151-16	JOCELIA SANTOS DA SILVA	079.025-7	531	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0001166-16	VANEIDE DANTAS PEREIRA BEIROZ	091.863-6	533	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0001123-16	ANTONIA DOS SANTOS ROCHA	092.960-3	532	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0001093-16	DALVA DOUETS DE LIMA	086.847-7	546	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPG
0001207-16	DIONE LOPES DE SOUSA	085.923-1	547	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0001264-16	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	760.068-0	568	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUPLAN
0001220-16	CLÉLIA WANDERLEY DANTAS	071.871-8	566	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0001162-16	DUARTE DA COSTA	130.355-4	520	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0001217-16	JOICIO SOUTO DE ARAUJO	077.926-1	552	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEIRHCT
0001210-16	MANUEL ANTONIO DA SILVA	006.004-6	549	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
0001235-16	BRAZ ABIDIAS DA SILVA	148.267-0	551	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0001211-16	JOSÉ ISIDRO DOS SANTOS	002.247-1	550	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
0001231-16	MARCIA REJANE HOLANDA DE ARAÚJO PEQUENO	134.262-2	567	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001149-16	AURISETE VALERIANO DE OLIVEIRA	131.525-1	530	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000474-16	LÚCIA GARCIA DE MELO	134.732-2	540	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001114-16	MARIA DOLORES CARNEIRO DE AQUINO PIMENTA	142.469-6	529	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001104-16	ROSILDA ANDRADE DA SILVA	117.576-9	515	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001103-16	MARIA DO CARMO SOUZA	145.289-4	519	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001303-16	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	145.037-9	522	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001140-16	IVANA COSTA BANDEIRA	129.590-0	536	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001193-16	MARIA NEUMAN SOARES DANTAS LEITE	131.488-2	535	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001191-16	VERA BETÂNIA CAVALCANTI PAREDES OLIVEIRA	085.623-1	538	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001195-16	MARIA FRANCISCA SOUZA DE ABREU	141.559-0	544	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001202-16	RITA DE CÁSSIA NÓBREGA NUNES	145.770-5	548	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001158-16	GERALDO GONÇALVES MARINHO	089.786-8	569	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0001205-16	HELDER MALHEIROS DOMINGUES	085.413-1	553	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 28 de março de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATO DO DESPACHO N.º 002/2016 – DEFC

O DIRETOR EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARP, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004, tendo em vista o que consta no Processo ARP N.º 173/2015, RESOLVE: **manter na integralidade** a decisão constante no Auto de Infração AI N.º 0002/2016-ARP-SFE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa, a empresa ENERGISA PARAÍBA – Distribuidora de Energia S.A., no valor de **R\$ 434.848,08** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito Reais e oito centavos), adotando como fundamentos, aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no disposto no Artigo 34 da Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

  
FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA - Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

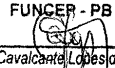
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2016

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 29/02/2016	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	10.848.381,86	21.724.095,90

1325.01.08	Rendimento de Aplicação	307.453,48	572.374,59
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	5.372,19	9.693,87
<b>TOTAL</b>		<b>11.161.207,53</b>	<b>22.306.164,36</b>

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3350.43	APAIE/São João do Rio do Peixe - Manutenção de Programas	31.638,18	
3350.43	Associação Comunitária Nova Vida - Manutenção de Programas	16.166,64	
3350.43	Assoc. de Educação Pop. e Promoção da Vida - PROVIDA	20.208,31	
3350.43	Fundação Centro de R. Feminino Missão Resgate	66.930,00	
<b>1 - Sub Total</b>		<b>134.943,13</b>	
<b>2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan</b>		<b>0,00</b>	
<b>3 - Sub Total da Despesa Anulada</b>		<b>0,00</b>	
<b>4 - TOTAL (1+2-3)</b>		<b>134.943,13</b>	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS			ATÉ O MÊS
SEDAM - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba			181.060,80
SES			0,00
SEDH/FECA/FEAS - Projeto de Agricultura Urbana e Economia Solidária			486.168,55
SEIRHMACT			0,00
CEHAP			477.830,41
EMEPA			0,00
SEDAP/SEAF/FUNDAGRO			0,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.145.059,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.280.002,89</b>

FUNCEP - PB  
  
 Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa  
 Contadora - CRC-PB 7299/O-4

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 047/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de abril a 03 de maio de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ**, matrícula nº 173.202-1, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 048/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CÉLINA LOPES PINTO**, matrícula nº 88.681-5, Técnico de Nível Superior, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 049/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **18 de abril a 17 de maio de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **FABIOLA AZEVÊDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, Consultor Técnico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 050/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **TATIANA DE GUSMÃO VIEIRA**, matrícula nº 180.761-7, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 051/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **25 de abril a 24 de maio de 2016, os primeiros 30 (trin-**

**ta) dias férias regulamentares**, ao servidor **FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA**, matrícula nº 161.185-2, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 052/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FREITAS**, matrícula nº 94.829-2, Técnico de Nível Médio de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Pombal (7º Núcleo) referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 053/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de abril a 03 de maio de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 054/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de abril a 03 de maio de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 055/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO**, matrícula nº 156.175-8, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 056/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de abril a 03 de maio de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 057/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **06 de abril a 05 de maio de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167.031-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 058/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MICHELE TRINDADE MEDEIROS**, matrícula nº 179.919-3, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 059/PGE** João Pessoa, 28 de março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **NIVALDO MACÊDO COSTA**, matrícula nº 152.235-3, Agente Condutor de Veículo I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.



## PORTARIA Nº 060/PGE

João Pessoa, 28 de março de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de abril a 03 de maio de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **RACHEL LUCENA TRINDADE**, matrícula nº 171.763-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

## PORTARIA Nº 061/PGE

João Pessoa, 28 de março de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **25 de abril a 24 de maio de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

## PORTARIA Nº 062/PGE

João Pessoa, 28 de março de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **TELMA MARIA LADISLAU RANGEL**, matrícula nº 95.618-0, Agente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

## PORTARIA Nº 063/PGE

João Pessoa, 28 de março de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **18 de abril a 17 de maio de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **VANESSA CARMEN LISBOA DE ALMEIDA BRAGA**, matrícula nº 171.191-1, Assistente Jurídico da Procuradoria Judicial, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 14/04/2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 16º do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer dos auditores independentes, manifestação do conselho fiscal e do conselho de administração, referentes ao exercício de 2015;
2. Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia;
3. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 29 de Março de 2016.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado  
da Saúde

## EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS  
CEFOP-PB/SES-PB

## EDITAL Nº.05/2016/CEFOP-RH/SES/PB

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), com apoio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (SEGETS) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos

da Paraíba (CEFOP-RH/SES/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS** para o curso **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**. O curso objetiva formar técnicos em prótese dentária em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, no Estado da Paraíba.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOP-RH/SES/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, designada pela diretoria do CEFOP-RH/SES/PB neste ato representando a Secretaria de Estado da Saúde.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre 35 vagas para alunos do Curso Técnico em Prótese Dentária.

1.4 O público-alvo se constitui, prioritariamente, de profissionais atuantes em laboratórios de prótese dentária do SUS podendo ser contemplados, em caso de vagas remanescentes, os demais trabalhadores do SUS e os trabalhadores de laboratórios de prótese dentária conveniados com o SUS.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado segue o cronograma abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	
INSCRIÇÃO	28/03/2016 a 18/04/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Até 29/04/2016
PRAZO PARA RECURSOS	48 horas contados a partir do 1º dia útil após publicação
RESULTADO FINAL	Até 09/05/2016

## 2. DO CURSO

2.1 O Curso Técnico em Prótese Dentária acontecerá na **modalidade Presencial, com carga horária de 1.614h**, sendo 1.364h em atividades teórico-práticas e 250h em estágio supervisionado, desenvolvido em **20 horas-aula semanais**, que corresponderão, **preferencialmente, às sextas-feiras e sábados**, conforme cronograma que será disponibilizado por ocasião da matrícula.

2.2 Os momentos presenciais acontecerão ordinariamente nas dependências do CEFOP-RH/SES/PB e do Centro Odontológico de Cruz das Armas (COCA).

2.3 O curso acontecerá no período de **24 meses**, sendo considerado concluinte do curso o estudante que obtiver a **frequência mínima de 75% das aulas teóricas, 100% da prática supervisionada e conceito APTO ao final do curso**.

2.4 Serão expedidos, pelo CEFOP-RH/SES/PB, diploma de Técnico em Prótese Dentária ao aluno que obtiver êxito nos critérios de avaliação abordados neste projeto.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO

3.1 O inscrito no Curso Técnico em Prótese Dentária deverá:

3.1.1 Ser trabalhador do SUS, devidamente comprovado, via portaria, contrato ou declaração emitido pelo órgão a qual pertence;

3.1.2 Ter ensino médio, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.1.3 Apresentar a liberação da chefia imediata para participar do curso, conforme Anexo I;

3.1.4 Ter conhecimentos mínimos de informática e acesso a internet;

3.2 Em se tratando de trabalhador de Laboratório de Prótese Dentária conveniado ao SUS, o candidato deverá apresentar contrato ou declaração de vínculo e ainda declaração emitida pelo serviço a qual pertence atestando veracidade de convênio com o SUS, conforme Anexo II;

3.3 O CEFOP-RH/SES/PB não se responsabilizará pela hospedagem, alimentação e transporte dos alunos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão de forma **PRESENCIAL** na **Secretaria Escolar** do Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOP-RH/SES/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº. 1826 - Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440, no período de **28/03/2016 a 18/04/2016, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h**.

4.2 É permitida a inscrição por meio de Procurador através de instrumento de procuração particular para este fim com firma reconhecida em cartório de registro público.

4.3 Não se admitirá inscrições fora do prazo estabelecido.

4.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher o formulário de forma completa e legível.

4.5 No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III);

b) Currículo resumido;

c) Carta de intenção;

• A Carta de Intenção consiste em um documento AUTORAL que discorrerá brevemente sobre os objetivos e expectativas do candidato em relação ao curso, de acordo com as questões norteadoras: a) Em sua opinião qual o papel do protético para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde? b) Quais suas expectativas pessoais e profissionais no processo formativo?

• A Carta de Intenção deverá ter apenas **01(uma) lauda, com fonte Times New Roman, tamanho 11 (onze), espaçamento simples e justificado, devidamente assinada**.

d) Cópia dos seguintes documentos:

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• RG;

• CPF;

• Título de eleitor;

• Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.gov.br/eleitor/certidaoquitacao.html>), atual;

• Carteira reservista (para candidatos do sexo masculino);

• Cópia do comprovante de residência;

• Portaria, contrato ou declaração emitida pelo órgão a qual pertence;

e) Uma foto 3x4;

f) Declaração de disponibilidade de horário e compromisso do aluno com o curso (Anexo IV).

g) Declaração da chefia imediata liberando o profissional para participar do Curso Técnico em Prótese Dentária (Anexo I).

h) Em se tratando de trabalhador de Laboratório de Prótese Dentária conveniado ao SUS, o candidato deverá apresentar contrato ou declaração de vínculo e ainda declaração emitida pelo serviço a qual pertence atestando veracidade de convênio com o SUS (Anexo II).

4.6 **Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem TODOS os docu-**

mentos acima solicitados.

4.7 O profissional deverá declarar, no formulário de inscrição, ter ciência e aceitar, caso homologada a inscrição, que deverá apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula do aluno.

**5. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, na sede do CEFOR-RH/SES/PB, em etapa única (eliminatória e classificatória) que constituirá no recebimento dos documentos, análise do currículo e da carta de intenção.

5.2 As vagas serão preenchidas, desde que atendam os pré-requisitos deste edital, respeitando a seguinte sequência: **(i) trabalhadores atuantes em laboratórios de prótese dentária do SUS;** (ii) trabalhadores atuantes em laboratórios de prótese dentária conveniados ao SUS e todos os demais trabalhadores do SUS.

5.3 O processo seletivo simplificado buscará atender o máximo de municípios do Estado da Paraíba.

5.4 Após a publicação do resultado final, os aprovados deverão realizar matrícula na data prevista no cronograma descrito no item 1.2.

**6. DO RECURSO**

6.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado na data estabelecida no presente edital devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES/PB.

6.2 Admitir-se-á o recurso, desde que devidamente fundamentado.

6.3 O recurso interposto fora do prazo estabelecido (48 horas) não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

6.4 Os recursos protocolados em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no prazo de até 8 (oito) dias depois de findado o prazo para interposição dos recursos na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES/PB.

**7. DA MATRÍCULA**

7.1 Após o resultado final os alunos selecionados deverão comparecer presencialmente ou via procurador à **Secretaria Escolar** do CEFOR-RH/SES/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826 - Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440, telefone 3218-7501, **no período a ser publicado junto ao resultado final, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 16h** para efetivar sua matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula o estudante aprovado deverá apresentar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V).

7.3 Caso não compareça no período de matrícula a vaga será destinada ao candidato subsequente.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>), no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou blog do CEFOR-RH/SES/PB ([www.wordpress.ceforpb.com](http://www.wordpress.ceforpb.com)).

8.3 O CEFOR-RH/SES/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, ou, excepcionalmente, por meio de Errata ao presente edital.

8.6 **A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a seleção ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da classificação do candidato**, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/SES/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em divulgação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.8 Esse Edital terá prazo de validade de 01(um) ano, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, prorrogável por igual período, em havendo conveniência e/ou necessidade da Instituição para a conclusão do curso.

8.9 Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos.

8.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL**

(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) ....., no exercício do cargo de (nome do cargo)....., libero o candidato (nome) ..... matrícula nº ....., que desempenha a função/atividade de (cargo do candidato) ....., nesta instituição, para aluno do Curso Técnico em Prótese Dentária, pois o perfil do mesmo atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 05/2016/CEFOR-RH/SES/PB do curso técnico em Prótese Dentária. Informo estar ciente que se trata de um curso de caráter formativo presencial **com carga horária semanal de 20 horas (preferencialmente, nas sextas-feiras e sábados)** e estágios complementares, totalizando 1.614h no período de dois anos. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar do curso.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL**

(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) ....., no exercício do cargo de (nome do cargo)....., libero o candidato (nome) ..... matrícula nº ....., que desempenha a função/atividade de (cargo do candidato) ....., nesta instituição **CONVENIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, para aluno do Curso Técnico em Prótese Dentária, pois o perfil do mesmo atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 06/2016/CEFOR-RH/SES/PB referente ao curso técnico em Prótese Dentária. Informo estar ciente que se trata de um curso de caráter formativo presencial **com carga horaria semanal de 20 horas (preferencialmente, nas sextas-feiras e sábados)** e estágios complementares, totalizando 1.614h no período de dois anos. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar do curso.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**ANEXO III**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>I - Dados da Função do Inscrito</b>			
1 - Função:		2 - Município:	
<b>II - Dados Pessoais</b>			
3 - Nome Completo:			
4 - RG: (N.º e Órgão Emissor)		5 - Data Emissão RG: / /	7 - Data Nasc: / /
8 - PIS/PASEP/NIT:		9 - Naturalidade:	10 - Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
11 - Nome do Pai:		12 - Nome da Mãe:	
13 - Pessoa com deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?		14 - CID:	
<b>III - Dados Complementares I (Contato)</b>			
15 - Endereço (Rua, AV, etc.):			
16 - Número:	17 - Complemento:	18 - Bairro:	
19 - Cidade:		20 - UF:	21 - CEP:
22 - Fone 1: ( ) -		23 - Fone 2: ( ) -	24 - Fone 3: ( ) -
25 - e-mail:			
<b>IV - Dados Complementares II (Formação)</b>			
26 - Nível de Instrução: <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> Pós-Técnico <input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Pós-Graduado			
27 - Formação (Curso):			
28 - Instituição:			29 - Ano de Conclusão:
30 - Experiência Profissional e Trabalho Atual:			
( ) Declaro ter ciência e aceitar, caso homologada inscrição, a apresentação dos documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula do aluno.			

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL Nº. 05/2016/CEFOR-RH/SES/PB.

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2016.

Assinatura do Candidato  
(Igual a assinatura do documento de Identificação)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO ALUNO COM O CURSO**

Eu, (nome do aluno) ....., portador do CPF nº....., declaro que disponho de horário livre para participar do curso Técnico em Prótese Dentária e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito a não receber o certificado, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar do curso,



dedicando-me às 1614h, sendo 20 horas por semana, preferencialmente, nas sextas-feiras e sábados, de efetivação do processo de formação.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do aluno)

ANEXO V

FICHA DE MATRÍCULA			
Nome do Curso:			
IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			
Nome:			
Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.	Est. Civil:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço Residencial:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	Celular:	
E-mail:			
Filiação:	Pai:	Mãe:	
IDENTIFICAÇÃO CIVIL			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	UF:
CPF:			
DADOS PROFISSIONAIS			
Instituição de Trabalho:			
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	
Data de Admissão: / /	Cargo:	Função:	
Horário de Trabalho:			
DADOS DE ESCOLARIDADE			
Ens. Fund. Completo ( )	Ens. Fund. Incompleto ( )	Qual série?	
Ens. Médio Completo ( )	Ens. Médio Incompleto ( )	Qual série?	
Ens. Superior Completo ( )	Ens. Superior Incompleto ( )		

Local, Data

Assinatura do Aluno

Ass. do Resp. pela Matrícula

Coord. do NEDAE

### EDITAL Nº 06/2016/CEFOP-RH/SES/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), com apoio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (SEGETS) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/SES/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, visando à seleção de **EQUIPE TÉCNICA** para o curso **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**. O curso objetiva formar técnicos em prótese dentária em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, no Estado da Paraíba.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOP-RH/SES/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, designada pela diretoria do CEFOP-RH/SES/PB neste ato representando a Secretaria de Estado da Saúde.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de Coordenador de Curso (Graduação em Odontologia), Facilitador I (Graduação em Odontologia) e Facilitador II (Técnico em Prótese Dentária) a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, **para EQUIPE TÉCNICA do curso Técnico em Prótese Dentária no Estado da Paraíba**, conforme cronograma ANEXO I.

1.4 O Curso Técnico em Prótese Dentária acontecerá na modalidade **Presencial, com carga horária de 1.614h**, sendo 1.364h em atividades teórico-práticas e 250h em estágio supervisionado, desenvolvido em **20 horas-aula semanais**, que corresponderão, **preferencialmente, às sextas-feiras e sábados**, conforme cronograma que será disponibilizado por ocasião das Oficinas de Formação Pedagógica.

1.5 Os momentos presenciais acontecerão ordinariamente nas dependências do CEFOP-RH/SES/PB e do Centro Odontológico de Cruz das Armas (COCA).

1.6 O curso acontecerá no período de 24 meses, sendo obrigatória a realização de acompanhamento pela equipe técnica de acordo com as atribuições especificadas no ANEXO II.

1.7 **Não serão contratados para o CARGO DE COORDENAÇÃO os servidores da administração pública estadual, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito estadual, em razão do que dispõe o Art. 24, inciso V da Lei Nº 10.339 de 02 de Julho de 2014.**

#### 2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos para as vagas de coordenador de curso e facilitador I devem possuir diploma de nível superior em odontologia com pós-graduação na área de prótese dentária ou comprovada experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano.

2.2 Os candidatos para a vaga de facilitador II (Técnico em Prótese Dentária) devem possuir diploma de curso técnico em prótese dentária e experiência na área de, no mínimo, 01 (um) ano.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição com a entrega da documentação descrita no item 3.7 presencialmente ou via procurador, devidamente habilitado por procuração particular com firma reconhecida em cartório de registro público para este fim, na Secretaria Escolar do CEFOP-RH/SES/PB situada na Av. Dom Pedro II, nº. 1826 –Torre – CEP 58.040-440 – João Pessoa/PB, no horário local das 8h às 11h e das 13h30minh às 16h, no período de 19/04/2016 a 09/05/2016. A entrega deverá ser devidamente protocolada por esse setor.

3.2 Os arquivos referentes à ficha de inscrição (ANEXO V) e aos modelos de termos de liberação (ANEXO III) e de disponibilidade (ANEXO IV) estarão disponíveis no blog: <https://cefoprb.wordpress.com/>.

3.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida **obrigatoriamente na forma digitada**.

3.4 O currículo resumido e suas respectivas comprovações deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado com o título: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – EQUIPE TÉCNICA**.

3.5 Cada candidato deve optar pelo cargo para o qual concorrerá na ficha de inscrição (ANEXO V).

3.6 O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, ter ciência e aceitar os requisitos exigidos por ocasião da contratação, caso selecionado.

3.7 Não se admitirão inscrições fora do prazo estabelecido.

3.8 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- Cópia de RG;
- Cópia de CPF;
- Cópia de Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da carteira reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência em seu nome ou declaração de residência (Conforme a lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983);
- Cópia do Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC (para coordenador e facilitador I);
- Cópia do Diploma de Curso Técnico em Prótese Dentária devidamente reconhecido pelo MEC (para facilitador II);
- Carta de Intenção (ver item 4.2, letra c);
- Plano de Aula (ver item 4.2, letra d) (ANEXO VII);
- Currículo resumido **devidamente comprovado** no que se refere aos títulos acadêmicos e experiência (ANEXO VI);
- Declaração com a liberação do chefe imediato (ANEXO III);
- Declaração de disponibilidade de horário para atuar no curso de acordo com o cargo escolhido (ANEXO IV).

3.9 **Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem TODOS os documentos exigidos no ato da inscrição e atenderem aos requisitos previstos neste edital.**

3.10 A comprovação da experiência profissional relatada no Currículo Resumido poderá ser feita mediante a apresentação de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais (ver item 4.2, letra a).

3.11 Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão discriminados no quadro abaixo:

CARGO EQUIPE TÉCNICA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	HORA-AULA	VALOR MÉDIO BRUTO*
Coordenador (a) de Curso	01	05	RS 20,93	RS 1.675,00
Facilitador I	02	09	RS 18,75	RS 1.500,00
Facilitador II	01	05	RS 17,50	RS 1.400,00

\*Considerando 80 horas mensais de atividades pedagógicas.

3.12 O candidato de cadastro reserva poderá ser chamado, durante o período de validade deste edital, conforme necessidade e conveniência do CEFOP-RH/SES/PB e de acordo com a classificação obtida.

3.13 As informações prestadas durante o processo seletivo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado aquele que não entregar os documentos exigidos ou prestar informações inconsistentes, ainda que o fato seja constatado após a contratação, sendo certo que estará sujeito, ainda, a responder, nos termos da Lei, pelo crime descrito no art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais cominações legais.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo de seleção referido neste edital será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Direção Colegiada do CEFOP-RH/SES/PB.

4.2 O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, na sede do CEFOP-RH/SES/PB, em **02 (duas) etapas**:

1ª Etapa (eliminatória) **Análise documental pós-inscrição:**

a) Conferência de documentação exigida

b) Análise curricular - Total de pontos: 30

c) Carta de Intenção - Total de pontos: 10

Consiste em um documento AUTORAL que discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências do candidato em relação à função pretendida, seus objetivos, os conhecimentos sobre o campo da formação em saúde. O documento deverá ter apenas **01(uma) lauda, com fonte Times New Roman, tamanho 11 (onze), espaçamento simples e justificado, devidamente assinada**.

d) Plano de Aula - Total de pontos: 10

Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização de uma aula para o referido curso, relacionado a um dos temas abaixo:

Temas
Anatomia Cabeça e Pescoço + Escultura dental e Enceramento
Oclusão Dental
Prótese Total Removível
Prótese Fixa

**Formato:** no máximo, 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 11 (onze), espaçamento simples e justificado, devidamente assinado (Anexo VII).

2ª Etapa: **Entrevista ou Aula expositiva (eliminatória e classificatória) - Total de pontos: 50**

**Para o Cargo de Facilitador I e II: Aula expositiva** – Duração de 20 minutos. O tema será o mesmo escolhido pelo candidato para construir o plano de aula.

**Para o Cargo de Coordenador: Entrevista** - Duração de 30 minutos, e serão divulgados os horários e salas através da publicação em Diário Oficial do Estado Paraíba.



4.3 As entrevistas e as exposições das aulas serão realizadas na sede do CEFOR-RH/SES/PB entre os dias 24/05/2016 a 27/05/2016.

4.4 As datas da realização das entrevistas serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba, divulgado no portal do Governo do Estado ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)) e por meio do blog oficial do CEFOR-RH/SES/PB ([www.wordpress.ceforspb.com](http://www.wordpress.ceforspb.com)).

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, divulgado no portal do Governo do Estado ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)) e por meio do blog oficial do CEFOR-RH/SES/PB ([www.wordpress.ceforspb.com](http://www.wordpress.ceforspb.com)).

5.2 Após a publicação da lista dos aprovados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, os candidatos deverão aguardar a convocação via correio eletrônico a ser encaminhado para o endereço eletrônico constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar seu correio eletrônico nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em até 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato.

5.4 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do contrato, no prazo estabelecido, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida a lista de classificação.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Caberá recurso administrativo referente ao resultado da 1ª etapa (análise documental) e o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado na data estabelecida no presente edital devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES/PB.

6.2 Admitir-se-á o recurso, desde que devidamente fundamentado.

6.3 O recurso interposto fora do prazo estabelecido (48 horas) não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no prazo de até 8 (oito) dias depois de findado o prazo para interposição dos recursos na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES/PB.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final serão classificados:

- O candidato que obtiver maior nota na entrevista;
- O candidato que comprovar maior tempo de experiência na área para a vaga que estiver concorrendo;
- Persistindo o empate, o candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

#### 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Requisitos exigidos para contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações Militares (candidatos do sexo masculino);
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais por meio da apresentação da Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Diploma/Certificado de conclusão de nível superior ou técnico por Instituição validada pelo MEC.

8.2 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, compatível com a execução do curso, que deverá ser estimado em até 24 meses a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.3 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

8.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.

8.5 O CEFOR-RH/SES/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>), no Diário Oficial do Estado da Paraíba, e/ou blog do CEFOR-RH/SES/PB ([www.wordpress.ceforspb.com](http://www.wordpress.ceforspb.com)).

9.3 O CEFOR-RH/SES/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado.

9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, ou, excepcionalmente, por meio de errata ao presente edital.

9.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da classificação do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/SES/PB, ainda que já tenha sido publicado o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em divulgação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8 Esse Edital terá prazo de validade de 01(um) ano, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, em havendo conveniência e/ou necessidade da Instituição para a conclusão do curso.

9.9 Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Simplificado o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

9.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SERIADO EQUIPE TÉCNICA DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	
INSCRIÇÃO	19/04/2016 a 09/05/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/ LOCAL DAS ENTREVISTAS	Até 19/05/2016

PRAZO PARA RECURSOS	48 horas contados a partir do 1º dia útil após publicação
ENTREVISTAS	24/05/2016 A 27/05/2016
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	Até 08/06/2016
PRAZO PARA RECURSOS	48 horas contados a partir do 1º dia útil após publicação
RESULTADO FINAL	Até 17/06/2016

#### ANEXO II ATRIBUIÇÕES PARA CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR
Participar dos grupos de trabalho e oficinas pedagógicas para o desenvolvimento da metodologia do ensino e sistema de avaliação do aluno;
Acompanhar a elaboração do material didático junto à equipe pedagógica;
Coordenar e acompanhar as atividades do curso junto aos facilitadores e técnico de prótese dentária;
Consolidar e enviar os relatórios para o CEFOR-RH/SES/PB;
Verificar "in loco" o bom andamento do curso e participar de todos os momentos presenciais da turma;
Acompanhar e auxiliar na atualização dos registros acadêmicos dos alunos matriculados no curso.
ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR I E II
Participar da Formação Pedagógica específica realizada pela instituição;
Elaborar o planejamento do curso técnico, junto ao coordenador incluindo o plano de aula, cronograma de execução dos conteúdos teórico, teórico-práticos e estágio supervisionado previstos no plano de curso;
Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária;
Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, frequências dos estudantes-trabalhadores e documentações cabíveis a função, de forma a sistematizar o processo pedagógico a cada módulo concluído;
Apresentar aos estudantes-trabalhadores/as no início do curso: o programa do módulo, a bibliografia básica, a metodologia de ensino e o processo de avaliação;
Promover interação entre os/as estudantes-trabalhadores/as objetivando a sistematização e o aprofundamento dos conhecimentos com base na troca de experiências vivenciadas a partir da reflexão do processo de trabalho;
Avaliar e registrar o desempenho dos/das estudantes-trabalhadores/as, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição;
Planejar e executar estratégias pedagógicas para os/as estudantes-trabalhadores/as que demonstrem desempenho insatisfatório, no sentido de desenvolver seu processo de ensino-aprendizagem;
Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos e informar ao coordenador do curso de modo a assegurar o desenvolvimento das atividades teórico-práticas;
Promover atividades que desenvolvam habilidades e potencialidades do estudante-trabalhador/a, orientando-o/a no sentido de seu desenvolvimento integral;
Orientar e garantir o uso responsável do espaço dos laboratórios;
Considerar as orientações da direção geral e direção pedagógica do CEFOR-RH/SES/PB, bem como, dos órgãos competentes para as decisões relacionadas ao curso;
Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado em conjunto com o coordenador do curso;
Realizar acompanhamento dos estudantes-trabalhadores nos serviços para orientar, avaliar e supervisionar as atividades teórico-práticas e estágios supervisionados;
Manter atualizados os registros e toda documentação dos alunos referentes ao estágio supervisionado.

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL

#### (NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) ....., no exercício do cargo de (nome do cargo)....., libero o candidato (nome) ..... matrícula nº ....., que desempenha a função/atividade de (cargo do candidato) ..... nesta instituição, para atuar como (cargo)..... do Curso Técnico em Prótese Dentária em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, no Estado da Paraíba, pois o perfil do mesmo atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 06/2016/CEFOR-RH/SES/PB. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de 20 horas-aula, preferencialmente, nas sextas-feiras e sábados. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome do candidato) ....., portador do CPF nº ....., declaro ter disponibilidade para atuar enquanto (cargo) ..... do Curso Técnico em Prótese Dentária, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, no Estado da Paraíba. Também declaro possuir perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 06/2016/CEFOR-RH/SES/PB. Informo estar ciente de que se trata de um curso Técnico em Prótese Dentária na modalidade presencial. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar dos momentos pedagógicos que antecedem o início de execução das turmas e encontros presenciais, dedicando-me 20 horas por semana, durante a efetivação do curso.

Local, data

Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO			
<b>I – Dados do Cargo*</b>			
Cargo: <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Facilitador I <input type="checkbox"/> Facilitador II			
<b>II – Dados Pessoais*</b>			
Nome Completo:			
RG: (N.º e Órgão Emissor)		Data Emissão RG: / /	CPF: / / /
PIS/PASEP/NIT:		Naturalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Pessoa com deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?		CID:	
<b>III – Dados Complementares (Contato)</b>			
Endereço (Rua, AV, etc.):*			
Número*:		Complemento:	Bairro*:
Cidade*:		UF*:	CEP*:
Fone 1*: ( ) -		Fone 2: ( ) -	Fone 3: ( ) -
e-mail*:			
<b>IV – Dados Complementares (Formação)</b>			
Grau de escolaridade*: <input type="checkbox"/> Formação Técnica <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado			
Formação (Curso)*:			
Instituição Formadora*:		Ano de Conclusão*:	
Experiência Profissional e Trabalho Atual:			
<b>V – Dados Complementares</b>			
Possui vínculo empregatício*? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____			
Possui experiência no campo pedagógico na área da saúde? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____			
( ) Declaro ciência e aceito, caso selecionado, apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação.			

\*Dados de preenchimento obrigatório.

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL N° 06/2016/SES/CEFOR-RH/SES/PB. Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2016

**ANEXO VI  
BAREMAS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)

CURRÍCULO	<b>1. Títulos Acadêmicos</b>	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins	1
	1.2 Especialização na área de Prótese Dentária	2
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins	1
	1.4 Mestrado na área de Prótese Dentária	2
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins	1
	1.6 Doutorado na área de Prótese Dentária	3
	<b>TOTAL (Item 1)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
	<b>2. Experiência profissional</b>	
	2.1 Atuação profissional na área de Prótese Dentária (1,0 ponto por ano até 6 anos)	6
	2.2 Atuação profissional na área de saúde (1,0 ponto por ano até 4 anos)	4
	2.3 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Prótese Dentária (0,5 ponto por projeto até 4 projetos)	2
	2.4 Atuação como professor na área de prótese dentária; (0,5 ponto por semestre)	3
	2.5 Atuação como facilitador em oficinas ou palestras na área de prótese dentária (0,5 ponto por atividade até 4 atividades)	2
	2.6 Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação	3
	<b>TOTAL (Item 2)</b>	<b>Até 20 pontos</b>
	<b>Pontuação Máxima do item</b>	<b>Até 30 pontos</b>

## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FACILITADOR (A) I

CURRÍCULO	<b>1. Títulos Acadêmicos</b>	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins	1
	1.2 Especialização na área de Prótese Dentária	2
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins	1
	1.4 Mestrado na área de Prótese Dentária	2
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins	1
	1.6 Doutorado na área de Prótese Dentária	3
	<b>TOTAL (Item 1)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
	<b>2. Experiência</b>	
	2.1 Atuação profissional na área de Prótese Dentária (1,0 ponto por ano até 6 anos)	6
	2.2 Atuação profissional na área de saúde (1,0 ponto por ano até 4 anos)	4
	2.3 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Prótese Dentária (0,5 ponto por projeto)	2
	2.4 Atuação como professor na área de prótese dentária; (1,0 ponto por semestre)	6
	2.5 Atuação como facilitador em oficinas ou palestras na área de prótese dentária (0,5 ponto por atividade até 4 atividades)	2
	<b>TOTAL (Item 2)</b>	<b>Até 20 pontos</b>
	<b>Pontuação Máxima do item</b>	<b>Até 30 pontos</b>

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FACILITADOR (A) II  
(TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA)

CURRÍCULO	<b>1. Escolaridade</b>	
	1.1 Curso de pós-técnico na área de Prótese Dentária	5
	1.2 Aperfeiçoamento / Capacitação / Qualificação na área da Prótese Dentária - Carga horária mínima de 200 horas (1,0 por curso até 5 cursos)	5
	<b>TOTAL (Item 1)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
	<b>2. Experiência</b>	
	2.1 Atuação profissional na área de Prótese Dentária (1,0 ponto por ano até 6 anos)	6
	2.2 Atuação profissional na área de saúde (1,0 ponto por ano até 4 anos)	4
	2.3 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Prótese Dentária (0,5 ponto por projeto até 4 projetos)	2
	2.4 Atuação como professor na área de Prótese Dentária (1,0 ponto por semestre)	6
	2.5 Atuação como facilitador em oficinas ou palestras na área de Prótese Dentária (0,5 ponto por atividade até 4 atividades)	2
	<b>TOTAL (Item 2)</b>	<b>Até 20 pontos</b>
	<b>Pontuação Máxima do item</b>	<b>Até 30 pontos</b>

## ANEXO VII

## PLANO DE AULA

TEMA:
OBJETIVOS
GERAL
ESPECÍFICOS
CONTEÚDO
METODOLOGIA DE ENSINO
AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

## RECURSOS NECESSÁRIOS

## REFERÊNCIAS

- Básica
- Complementar

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS  
CEFOR-PB/SES-PB.**

O Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB) divulga a lista em ordem alfabética, dos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para EQUIPE TÉCNICA, para os cargos de coordenador (a) geral, secretaria de curso, técnico (a) em informática e coordenador (a) de macrorregiões de saúde do Edital N° 10/2015.

<b>COORDENAÇÃO GERAL</b>
Aralinda Nogueira Pinto de Sá
<b>Isiane Queiroga Silva Candido</b>
<b>SECRETARIA ESCOLAR</b>
Ailton Cesar dos Santos Vieira
<b>Suênia de Sousa Amorim</b>
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>
Eduardo de Santana Medeiros Alexandre
<b>Otácio José de Freitas Neto</b>
<b>COORDENAÇÃO DE MACRO</b>
Alcione Marize dos Santos – MACRO III
<b>Camilla Sandrianny Pereira Barbosa – MACRO II</b>
Luennia Kerlly Alves Rocha de Araújo – MACRO IV
<b>Marcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes – MACRO I</b>

## Universidade Estadual da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2016**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público n° 05/UEPB/2011 - 2° Calendário** e homologado pelas resoluções **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2012 de 30/03/2012**, prorrogado pela Resolução **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/055/2014 de 01/03/2014**. Informamos que a nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de **10 (dez) dias** no período de **22/03/2016 a 31/03/2016** e devem estar munidos da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia), relacionados a seguir:

**Documentos para elaboração da portaria de nomeação:** Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem n° e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

**Documentos para entregar após a emissão da portaria de nomeação, no ato da posse:** Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundosopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

**Edital Público N° 05/UEPB/2011-2°-Calendário -Campus VI- CCHE**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
145	Eduardo Machado da Silva	Educação Matemática	Monteiro-PB
139	Guthemberg Cardoso Agra de Castro	Direito	Monteiro-PB
142	Paloma Pereira Borba Pedrosa	Língua Portuguesa e Linguística	Monteiro-PB
142	Lucélio Dantas Aquino	Língua Portuguesa e Linguística	Monteiro-PB

**Edital Público N° 05/UEPB/2011-2°-Calendário -Campus VII- CCEA**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
156	Tácito Trindade de Araújo Tiburtino Neves	Banco de Dados	Patos-PB

Campina Grande, 21 de março de 2016.

**Prof. Sandy Gonzaga de Melo  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2016**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público n° 05/UEPB/2011 - 3° Calendário** e homologado pelas resoluções **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2012 de 30/03/2012**, prorrogado pela Resolução **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/055/2014 de 01/03/2014**. Informamos que a nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. O convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de **10 (dez) dias** no período de **29/03/2016 a 07/04/2016** e deve estar munido da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia), relacionados a seguir:

**Documentos para elaboração da portaria de nomeação:** Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem n° e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

**Documentos para entregar após a emissão da portaria de nomeação, no ato da posse:** Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundosopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

**Edital Público N° 05/UEPB/2011-3°-Calendário -Campus VIII- CCTS**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
160	Kennedy Leite Agra	Física Geral	Araruna-PB

Campina Grande, 29 de março de 2016.

**Prof. Sandy Gonzaga de Melo  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**